



E-INVEST
By PREVICERSSON

NOTAS EXPLICATIVAS

DA ADMINISTRAÇÃO ÀS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021

(Valores em R\$ mil, exceto quando indicado de outra forma)

Nota 1 – Contexto Operacional

1.1. Constituição e Administração

A **PREVI-ERICSSON – Sociedade de Previdência Privada (“Entidade” ou “E-INVEST by PREVI-ERICSSON” ou “E-INVEST”)** é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), constituída em 16/12/1991, como pessoa jurídica de direito privado, na forma da legislação em vigor, sem fins lucrativos, nos termos do artigo 5º, Item II, da Lei nº. 6.435, de 15/07/1977 (DOU-20/07/1977), revogada pela Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001 (DOU-29/05/2001).

O funcionamento da Entidade foi autorizado pela Portaria nº. 3.655, de 27/11/1991, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), por prazo indeterminado, conforme publicação do Diário Oficial da União (DOU) de 29/11/1991. O código da Entidade na PREVIC é 0135-9.

A **E-INVEST** foi registrada no Registro de Títulos e Documentos (RTD) em 07/01/1992. O Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (Plano Básico) – CNPB nº 1991.0021-65 e o Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (Plano Suplementar) – CNPB nº 1991.0022-38, ambos tiveram o seu início efetivo em 01/03/1992. O Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (Plano CD) – CNPB nº 2014.0017-74, teve o seu início efetivo em 05/01/2015.

A Instrução PREVIC nº 5, de 29/05/2017 (DOU-30/05/2017), estabeleceu critérios para o enquadramento das EFPC em funcionamento como Entidades Sistemicamente Importantes (ESI), para fins de supervisão prudencial e proporcionalidade regulatória, considerando o seu porte e relevância para o sistema de previdência complementar fechada. A **E-INVEST não é enquadrada como uma ESI**, nos termos: Portaria PREVIC nº 453, de 29/06/2020 (DOU-30/06/2020), para o **exercício de 2021** e Portaria PREVIC nº 390, de 22/06/2021 (DOU-24/06/2021), para o **exercício de 2022**.

Considerando a heterogeneidade da estrutura das entidades no sistema brasileiro, que abriga os fundos de pensão com portes distintos em termos de participantes, empresas patrocinadoras, modalidade de planos e volume de recursos sob gestão, a PREVIC optou pela segregação das entidades de forma a facilitar a análise absoluta e relativa dos números apresentados pelas EFPC. A **E-INVEST** pertence ao Grupo 2, que congrega os fundos de pensão com estrutura patrimonial consolidada, em geral, representados por planos de benefícios maduros e com empresas patrocinadoras de portes médio e grande. O grupo 2, congrega as EFPC com ativos totais entre R\$ 500 milhões e R\$ 2 bilhões, conforme Relatório das Despesas Administrativas das EFPC – Exercício 2020 - 11º Estudo, elaborado pela PREVIC, de julho 2022.

O quadro de empregados encerrou o exercício de 2022, com 06 (seis) profissionais próprios com dedicação exclusiva.

As patrocinadoras, os participantes, os assistidos e os beneficiários não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela **E-INVEST**, observada a legislação vigente.

1.2. Objetivos

A **E-INVEST** tem por objetivo principal a administração e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 (DOU-29/05/2001). A Entidade possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo como objetivo a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, destinados aos participantes e seus beneficiários, na forma dos regulamentos dos planos de benefícios, no sentido de complementar os benefícios assegurados pela previdência oficial, sendo patrocinada por:

Razão Social	CNPJ	Patrocinador
Ericsson Telecomunicações S/A (*)	33.067.745/0001-27	I
Previ-Ericsson Sociedade de Previdência Privada	67.142.521/0001-54	II
Coop. de Econ. e Créd. Mútuo dos Func. da Ericsson	48.718.183/0001-01	III
Venturus Centro de Inovação Tecnológica	96.499.728/0001-89	IV
Ericsson Inovação S/A	14.570.160/0001-80	V

(*) Patrocinadora Fundadora, nos termos do § 1º do artigo 3º do Estatuto.

Este documento foi elaborado, com o objetivo de atender às recomendações da Resolução CNPC nº 32, de 04/12/2019 (DOU-22/01/2020), no sentido de divulgar as informações aos participantes e assistidos dos planos de caráter previdenciário, obedecendo as seguintes diretrizes:

- Empregar linguagem clara e acessível a cada público, com tempestividade, regularidade, confiabilidade e segurança;
- Utilizar sempre que possível, recursos didáticos, como infográficos, tabelas e lâminas informativas;
- Priorizar o uso de plataformas digitais de comunicação; e
- Disponibilizar de forma ativa as informações de interesse dos participantes e assistidos independentemente de solicitação.

1.3. Característica dos Planos

Os planos de benefícios administrados pela **E-INVEST** estão adequados aos institutos do Benefício Proporcional Diferido (BPD), Portabilidade, Resgate e Autopatrocínio, conforme disposto na Resolução CGPC nº. 06, de 30/10/2003 (DOU-03/11/2003), e alterações posteriores.

A Diretoria Executiva, a partir da publicação dos normativos, abaixo mencionados:

- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022 (DOU-23/02/2022): Dispõe sobre os institutos do Benefício Proporcional Diferido (BPD), da Portabilidade, do Resgate e do Autopatrocínio em planos de benefícios das EFPC; e
- Resolução PREVIC nº 17, de 16/11/2022 (DOU-21/11/2022): Dispõe sobre as instruções complementares para disponibilização, pelas EFPC, dos institutos do Benefício Proporcional Diferido (BPD), da Portabilidade, do Resgate e do Autopatrocínio. Essa resolução entra em vigor a partir de 02/01/2023, e revoga a Instrução Normativa SPC nº 5, de 09/12/2003.

Diante destes fatos, a Diretoria Executiva está realizando os estudos e avaliações internas, no sentido de implementar as alterações obrigatórias e passarão pelo processo de aprovação pelos Órgãos de Governança e pelo órgão de fiscalização (PREVIC).

Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 1991.0021-65, denominado Plano Básico e caracterizado como Benefício Definido e inscrito no CNPJ sob o nº 48.306.798/0001-20. Este Plano está fechado para novas adesões desde 12/11/2014, conforme Portaria PREVIC nº 593, de 11/11/2014 (DOU-12/11/2014).

Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 1991.0022-38, denominado Plano Suplementar e caracterizado como benefício de Contribuição Variável e inscrito no CNPJ sob o nº 48.306.800/0001-61. Este Plano está fechado para novas adesões desde 12/11/2014, conforme Portaria PREVIC nº 594, de 11/11/2014 (DOU-12/11/2014).

Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº. 2014.0017-74, caracterizado como Contribuição Definida e inscrito no CNPJ sob o nº 48.307.591/0001-70. O Plano foi aprovado pela PREVIC, conforme Portaria nº 599, de 19/11/2014 (DOU-20/11/2014).

O quadro a seguir tem o objetivo de sintetizar as informações relativas aos planos, modalidade e dos respectivos patrocinadores:

Plano de Benefícios	CNPB	CNPJ	Modalidade	Patrocinador
Plano Básico	1991.0021-65	48.306.798/0001-20	BD	I, II, III e IV
Plano Suplementar	1991.0022-38	48.306.800/0001-61	CV	I, II, III e IV
Plano de Contribuição Definida	2014.0017-74	48.307.591/0001-70	CD	I, II, III, IV e V

BD: Benefício Definido / CV: Contribuição Variável / CD: Contribuição Definida

O quadro a seguir apresenta informações consolidadas dos participantes:

Planos de Benefícios	Nº Participantes		
	2022	2021	2020
Plano Básico	2.078	2.134	2.168
Plano Suplementar	1.509	1.557	1.594

Planos de Benefícios	Nº Participantes		
Plano de Contribuição Definida	1.099	881	732
TOTAL	4.686	4.572	4.494

1.4. Custeio Previdencial dos Planos

O custeio previdencial dos planos é definido anualmente pelo atuário responsável, por ocasião da elaboração da Avaliação Atuarial, nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 109, de 25/05/2001 (DOU-29/05/2001). Os recursos necessários ao atendimento dos objetivos dos planos de benefícios são originados por contribuições das patrocinadoras, participantes vinculados às patrocinadoras, participantes na condição de autopatrocinados e dos rendimentos provenientes das aplicações desses recursos. O Conselho Deliberativo é responsável pela aprovação dos resultados (cálculos atuariais) da avaliação atuarial, nos termos do artigo 36, item VIII, do Estatuto.

1.5. Gestão dos Planos

A **E-INVEST** é qualificada como multipatrocinada e singular. Os planos são administrados com independência patrimonial, regulamentar, cadastral, atuarial, contábil, financeira e de investimentos. Portanto, não há solidariedade entre os planos.

Os recursos da **E-INVEST**, representados por contribuições das patrocinadoras e dos participantes, portabilidades e dos rendimentos dos investimentos, obedecem às diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados, conforme disposto na Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022 (DOU-25/03/2020).

1.6. Gestão Previdencial

A atividade compreende o registro e o controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no artigo 14, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 (DOU-29/05/2001), bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

1.7. Gestão Assistencial à Saúde

A **E-INVEST**, conforme determina o artigo 76, da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 (DOU-29/05/2001), **não administra e nem oferece aos seus Participantes, Assistidos, Beneficiários ou Dependentes, qualquer tipo de serviço e/ou planos assistenciais à saúde.** A **E-INVEST** não realiza Gestão Assistencial à Saúde.

Nota 2 – Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

2.1 – Normativos Legais

As Demonstrações Contábeis são elaboradas e apresentadas em conformidade com as disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), através da Resolução nº 1.272, de 22/01/2010 (DOU-26/01/2010) e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), por meio da Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021 (DOU-30/08/2021) e pela Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020), cujos anexos foram alterados pela Instrução PREVIC nº 44, de 23/11/2021 (DOU-26/11/2021), contemplam normas e procedimentos contábeis específicos para as EFPC.

As Demonstrações Contábeis, pareceres e manifestação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal devem ser encaminhadas à PREVIC, até 31 de março, do exercício social subsequente ao ano de referência, nos termos da Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020).

As Demonstrações Contábeis da **E-INVEST** relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, nos termos do artigo 31, da Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020), são as seguintes:

- I** – Balanço Patrimonial (consolidado e comparativo);
- II** – Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada e comparativa);
- III** – Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (Consolidada e comparativa);
- IV** – Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (por plano e comparativa);
- V** – Demonstrac o do Ativo L quido – DAL (por plano e comparativa);
- VI** – Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL (por plano e comparativa);
- VII** – Demonstrac o das Provis es T cnicas – DPT (por plano e comparativa);
- VIII** – Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis consolidadas;
- IX** – Parecer do Conselho Fiscal com a opini o sobre as Demonstraç es Cont beis;
- X** – Manifestac o do Conselho Deliberativo relativo   aprovaç o das Demonstraç es Cont beis; e

XI – Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis.

Adicionalmente, foram incorporadas as recomendações da Resolução PREVIC nº 18, de 22/12/2022 (DOU-27/12/2022), que estabelece normas para os procedimentos contábeis das EFPC, estrutura do plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, revogando a partir de **1º de janeiro de 2023**, os seguintes normativos:

- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Instrução Normativa PREVIC nº 40, de 22/06/2021;
- Instrução Normativa PREVIC nº 42, de 11/10/2021; e
- Instrução Normativa PREVIC nº 44, de 23/11/2021.

A Instrução Normativa PREVIC nº 42, de 11 de outubro de 2021, estabeleceu, em seu artigo 10, que a EFPC é responsável por definir uma Política de Gestão de Risco de Crédito, observadas as peculiaridades da entidade e a natureza de suas operações, devendo ser implementada mediante a utilização de critérios consistentes e verificáveis. O normativo, dentre outros aspectos, estabeleceu ainda, que a EFPC, a partir do exercício de 2023, deve calcular e efetuar a contabilização das Provisões para Perdas associadas ao risco de crédito.

Em 22 de dezembro de 2022, a PREVIC por meio de sua Resolução DC/PREVIC nº 18/2022, revogou a Instrução PREVIC nº 42, de 11 de outubro de 2021, mas manteve em seu artigo 26, a obrigatoriedade das EFPC definirem sua Política de Gestão de Risco de Crédito, bem como, as demais disposições que constavam na IN PREVIC 42/2021.

Conforme os novos normativos da PREVIC, as Provisões para Perdas Esperadas associadas ao risco de crédito, somente deverão ser reconhecidas contabilmente no exercício de 2023, por conta disso, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, os efeitos dos novos normativos ainda não foram mensurados e nem aplicados na preparação destas demonstrações contábeis da **E-INVEST**.

Nota 3 – Principais Práticas Contábeis

A escrituração contábil das operações obedece ao Plano de Contas Padrão em vigor para Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), observadas as normas, os procedimentos e os critérios gerais determinados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

A partir de 1º de janeiro de 2021, passou a vigorar a Instrução Normativa PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020), entre as principais alterações destacam-se: 1ª) ampliação da codificação das contas contábeis de 10 para 13 dígitos; 2ª) revisão da estrutura contábil para registros de investimentos; 3ª) inclusão de rubricas contábeis de provisão de perdas estimadas; 4ª) padronização de procedimentos para a atualização de depósitos judiciais; 5ª) reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo; e 6ª) criação de grupo de informações extracontábeis, com o objetivo de complementar as informações relativas à déficits técnicos e investimentos.

A Instrução Normativa PREVIC nº 40, de 22/06/2021 (DOU-24/06/2021), alterou o prazo de envio das informações extracontábeis mensais previstas na Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020), devem ser encaminhadas a partir da competência janeiro de 2022, conforme anexos I, II, III e IV, desta instrução normativa.

A partir de 1º de janeiro de 2023, passou a vigorar a Instrução Normativa PREVIC nº 18, de 22/12/2022 (DOU-27/12/2022), revogando a Instrução Normativa PREVIC nº 42, de 11/10/2021 (DOU-14/10/2021), cujo conteúdo foi transferido integralmente para nova regulamentação. Na verdade, foram poucos ajustes redacionais incorporados ao texto. Portanto, não mudam as regras ou diretrizes fixadas pela norma anterior.

Em 23/11/2021, foi publicada a Instrução PREVIC nº 44, de 23/11/2021 (DOU – 26/11/2021), que alterou a Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020), conforme § 3º do art. 31 desobrigou o envio dos documentos referidos nas alíneas “b – relatório circunstanciado” e “c – relatório para propósito específico” do envio a PREVIC, tendo que permanecer os mesmos à disposição daquela Autarquia.”

As principais práticas contábeis são:

3.1. Moeda Funcional

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional e de apresentação da E-INVEST.

3.2. Regime Financeiro

O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, nos termos do artigo 70, do Estatuto.

3.3. Resultado das Operações

O resultado das operações é apurado em conformidade com o Regime de Competência. As contribuições e benefícios vinculadas ao Plano de Contribuição Definida são registrados pelo Regime de Caixa, sendo uma exceção, conforme permite o artigo 10, § 2º, da Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021 (DOU-30/08/2021).

3.4. Ativo Disponível Consolidado

Composto pelas disponibilidades imediatas, representadas pelas contas: bancos conta movimento e numerário em trânsito.

DESCRIÇÃO	2022	2021
DISPONÍVEL	138	192
BANCOS CONTA MOVIMENTO	41	141
Bradesco	34	138
Itaú	1	2
BNY Mellon	6	1
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	97	51

3.5. Ativo Realizável

As contas do ativo realizável são subdivididas em gestão previdencial, gestão administrativa e de investimentos, conforme definições a seguir:

a) Gestão previdencial: são recursos a receber relativos às contribuições, portabilidades e migrações para o plano de benefícios, antecipações, contratos de dívidas decorrentes de contribuições em atraso, de serviço passado, de equacionamento de déficit e outros realizáveis;

b) Gestão administrativa: são recursos a receber relativos às contribuições, doações, dotação inicial e outros recursos realizáveis para cobertura das obrigações administrativas demandadas pelos planos de benefício, bem como para formação de fundo do Plano de Gestão Administrativa (PGA) com o propósito de suprir possíveis resultados negativos, entre receitas e despesas administrativas; e

c) Investimentos: são aplicações em ativos financeiros e outros direitos classificados em títulos públicos, crédito privado e depósitos, ações, fundos de investimento, derivativos, investimentos no exterior, investimento em imóveis, operações com participantes e outros realizáveis. (vide nota 3.6. Investimentos).

DESCRIÇÃO	2022	2021
ATIVO REALIZÁVEL	4.114	3.669
GESTÃO PREVIDENCIAL	2.226	1.987
Contribuições do mês	2.226	1.987
GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.888	1.682
Contas a Receber	7	33
Despesas Antecipadas	37	55
Depósitos Judiciais	1.844	1.594

A **E-INVEST** impetrou em 2015, mandado de Segurança contra a Receita Federal do Brasil, sob o nº 0016015-33.2015.4.03.6100, referente à imunidade tributária do pagamento de PIS e COFINS. Diante disso, a partir de setembro de 2015, passou a efetuar depósitos em juízo referentes ao processo e permanece inalterada a situação em 31/12/2022, apresentando o saldo de R\$ 1.844 mil (R\$ 1.594 mil em 31/12/2021). (Vide Nota 6.2.)

3.6. Investimentos

a) Títulos Públicos, Créditos Privados e Fundos de Investimento

A **E-INVEST** segue os critérios estabelecidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Nos termos do artigo 30, da Resolução CNPC nº. 43, de 06/08/2021 (DOU-30/08/2021) em vigor desde 01/09/2021 a qual revogou a Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018 (DOU-21/05/2018) e a Resolução CNPC nº 37, de 13/03/2020 (DOU-05/06/2020), os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria e da carteira administrada foram classificados nas seguintes categorias:

- **Títulos para negociação (Marcação a Mercado):** Registra os Títulos Privados (TP) e Títulos Públicos Federais (TPF) adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. Estes títulos são registrados pelo efetivamente pago (valor de custo), inclusive corretagens e emolumentos, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício. A metodologia de apuração do valor de mercado é de responsabilidade da **E-INVEST** em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e com base em critérios consistentes e passíveis de verificação por qualquer agente participante do mercado financeiro brasileiro. Este trabalho está sob responsabilidade da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ 02.201.501/0001-61), que responde pela execução dos serviços de administração fiduciária e custódia dos ativos da E-INVEST. A custódia dos ativos está centralizada no BNY Mellon Banco S.A. (CNPJ 42.272.526/0001-70), devidamente autorizado e registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- **Títulos mantidos até o vencimento (Marcação na Curva):** Registra os Títulos Públicos Federais (TPF) registrados nos planos de benefício definido e contribuição variável, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a 5 (cinco) anos, desde que a **E-INVEST** tenha capacidade financeira e a intenção de mantê-los na carteira até o vencimento. Estes títulos são registrados pelo valor efetivamente pago (valor de custo), inclusive corretagens e emolumentos, e classificados como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco em funcionamento no País, os quais são avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

b) Empréstimos aos Participantes

As operações com participantes (ativos e assistidos) estão devidamente autorizadas pela Política de Investimentos dos planos de benefícios, bem como pelo Regulamento de Empréstimo. O sistema de controles internos dessas operações permite identificar os tomadores e os saldos individualmente. A taxa de juros praticada nos contratos de empréstimos é estabelecida trimestralmente pela Diretoria Executiva, tendo como referência a meta atuarial e/ou objetivo de retorno dos planos, nos termos do §4º, do artigo 25, da Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022 (DOU-25/03/2022).

c) Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendos, adotando-se os percentuais, nos termos do disposto no Capítulo IV – Provisões para Perdas, artigo 19, Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020), conforme tabela abaixo e produzindo os seus efeitos a partir de **01/01/2022**:

Provisão para Perdas (%)	Atrasos (dias)
Mínima de 1%	Atrasos entre 31 e 60 dias
Mínima de 5%	Atrasos entre 61 e 90 dias
Mínima de 10%	Atrasos entre 91 e 120 dias
Mínima de 25%	Atrasos entre 121 e 180 dias
Mínima de 50%	Atrasos entre 181 e 240 dias
Mínima de 75%	Atrasos entre 241 e 360 dias
Provisão de 100%	Atrasos superior a 360 dias

d) Fundo de Quitação por Morte – FQM

O Fundo de Quitação por Morte (FQM) destina-se à formação de um fundo que garante a quitação do empréstimo em caso de morte do participante e/ou assistido. Periodicamente é realizada a avaliação atuarial da taxa utilizada para cobrança, tomando-se como base o perfil da massa do plano, a margem consignada e o saldo devedor do empréstimo. O último estudo atuarial realizado pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda. estabelece os parâmetros para apuração do FQM:

Faixa Etária na Contratação	Taxa Mensal - FQM
De 18 a 30 anos	0,006%
De 31 a 40 anos	0,007%
De 41 a 50 anos	0,019%
De 51 a 60 anos	0,048%
De 61 a 70 anos	0,117%
De 71 a 80 anos	0,272%
Acima de 80 anos	0,899%

A entidade não contrata apólice de seguro prestamista para cobertura do risco de inadimplência de empréstimos, em decorrência da morte de participantes e/ou assistidos.

3.7. Exigível Operacional

É registrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representado pelas obrigações de benefícios a participantes, prestação de serviços por terceiros e obrigações fiscais. As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de um terço e o retorno de férias, 13º salários, são provisionados no Plano de Gestão Administrativa (PGA), seguindo o regime de competência, acrescidos dos encargos sociais.

3.8. Exigível Contingencial

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, e são classificados como:

Prováveis: para as quais são constituídas provisões;

Possíveis: somente são divulgados sem que sejam provisionados; e

Remotas: não requerem provisão e divulgação.

3.9. Patrimônio Social e Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas são determinadas em bases atuariais, sob responsabilidade do Atuário Responsável (Mirador Assessoria Atuarial Ltda. / CNPJ 04.941.624/0001-64), contratado pela **E-INVEST**, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e/ou aos beneficiários, conforme Parecer Atuarial, datado de 11/02/2022.

- **Benefícios Concedidos:** Corresponde ao valor presente dos compromissos futuros da **E-INVEST** a serem pagos aos assistidos e/ou beneficiários que já estão em usufruto de benefícios de prestação continuada (vitalícia) ou programada (prazo definido).
- **Benefícios a Conceder:** Corresponde ao valor presente dos compromissos futuros da **E-INVEST** com os participantes que ainda não estejam em usufruto de benefícios de prestação continuada (vitalícia) ou programada (prazo definido), acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

3.10. Fundos Previdencial e Administrativo

O **Fundo Previdencial** é formado pela parcela do saldo de conta das patrocinadoras e participantes ativos que não for incluída no saldo de conta total para concessão dos benefícios e poderá ser utilizado para reduzir contribuições futuras de patrocinadores e participantes ativos, para amortizar parcelas vincendas ou contribuição para cobertura de eventuais insuficiências, que são determinadas em bases atuariais pelo Atuário Responsável (Mirador Assessoria Atuarial Ltda.).

O **Fundo Administrativo** é constituído das sobras de contribuições das patrocinadoras e dos participantes autopatrocinados, a título de taxa de carregamento, exclusivamente para cobertura das despesas com a administração dos planos de aposentadorias, atualizados mensalmente pela rentabilidade dos investimentos, conforme estabelecido no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

3.11. Operações Administrativas

Os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Fluxo dos Investimentos), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. A Entidade realiza a segregação do Fundo Administrativo por plano de benefícios.

As receitas administrativas da **E-INVEST** são registradas nos Planos Previdenciais em conformidade com o plano de custeio vigente. As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da **E-INVEST**, e está em conformidade com a Resolução CGPC nº. 29, de 31/08/2009 (DOU-10/09/2009), que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas.

Para a determinação do saldo do fundo administrativo de cada plano, a **E-INVEST** utiliza, nas despesas comuns, o critério de rateio pelo patrimônio de cada plano de benefícios sob gestão e administração da **E-INVEST**.

As despesas administrativas específicas dos planos de benefícios da **E-INVEST** são alocadas exclusiva e diretamente nos planos que as originam sem nenhuma forma de rateio. Os rateios das despesas administrativas comuns são efetuados de acordo com o patrimônio de cada uma das Patrocinadoras. Para determinação do saldo do Fundo Administrativo foram consideradas as fontes de custeio registradas em cada plano de benefícios, somadas as rentabilidades rateadas também pelo patrimônio, deduzidas das despesas específicas e comuns.

3.12. Consolidação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, emanados da legislação brasileira e em atendimento a Resolução CNPC nº. 31, de 20/08/2020 (DOU-24/08/2020).

No processo de consolidação das Demonstrações Contábeis de 31/12/2022, foram efetuadas as seguintes eliminações, referentes às operações entre os Planos de Benefícios e o Plano de Gestão Administrativa – PGA, para não apresentar valores em duplicidade no patrimônio da **E-INVEST**, conforme disposto no artigo 27, § único, da resolução acima mencionada. A seguir detalhamos as movimentações e compensações ocorridas no exercício de 2022:

CONSOLIDAÇÃO	ATIVO		PASSIVO	
CÓDIGO DA CONTA	1.02.02.03.01	1.02.02.06	2.01.03.10	2.03.02.02.02
	PARTIC. PGA	CUSTEIO ADM.INV	VLR. A REPASSAR PGA	PARTICP. FUNDO ADM
Plano Básico (BD)	1.941	-	(318)	(1.941)
Plano Suplementar (CV)	2.019	-	(94)	(2.019)
Plano CD	75	-	(8)	(75)
PGA	-	420	-	-
Operações Comuns	(4.035)	(420)	420	4.035
CONSOLIDADO	-	-	-	-

3.13. Operações entre Partes Relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a E-INVEST não possuía transações em aberto com partes relacionadas.

A **E-INVEST** entende que partes relacionadas são seus Participantes, Assistidos e Patrocinadores, que conforme Estatuto da Entidade, são elegíveis aos Planos de Aposentadoria.

Nota 4 – Investimentos e Rentabilidade

A alocação dos recursos da **E-INVEST** segue os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022 (DOU-25/03/2022) com vigência a partir de 02/05/2022, revogando a Resolução CMN nº. 4.661, de 25/05/2018 (DOU-29/05/2018), e complementada pela Instrução PREVIC nº. 06, de 14/11/2018 (DOU-16/11/2018), bem como, os limites definidos nas Políticas de Investimentos dos Planos sob gestão da Entidade e aprovados pelo Conselho Deliberativo, nos termos do Estatuto.

A meta atuarial e os “benchmarks” de cada segmento dos investimentos apresentaram oscilações normais, de acordo com as oportunidades de mercado. Os resultados foram avaliados mensalmente pelos Consultores de Investimentos e pela Diretoria Executiva, sendo a última responsável pelo compartilhamento dos resultados com os demais Órgão de Governança da **E-INVEST**.

- PPS Portfólio Performance Ltda. (CNPJ/MF 04.522.682/0001-53), referente ao período de Janeiro até Setembro de 2022; e
- Aditus Consultoria e Sistemas Ltda. (CNPJ 13.484.369/0001-69), referente ao período de Novembro e Dezembro de 2022.

Quanto aos Fundos Abertos, o Administrador Fiduciário é responsável pela consolidação das carteiras, sendo de responsabilidade da Diretoria Executiva, na figura do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), a seleção dos gestores e a gestão ativa e/ou passiva dos investimentos, nos termos da Instrução PREVIC nº 12, de 21/01/2019 (DOU-24/01/2019).

Os custos com a gestão dos investimentos estão em linha com as médias praticadas pelo mercado. A Diretoria Executiva monitora permanentemente os custos relacionados à gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios. A rentabilidade consolidada dos investimentos dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa em 2022, foi de 11,24% (10,81% em 2021).

O portfólio dos investimentos está estruturado em 3 (três) grandes pilares: Diversificação, Disciplina na Alocação Tática e Rigorosa Seleção de Gestores. Existe uma expressiva pulverização dos investimentos nas diversas classes de ativos, proporcionando uma estabilidade dos investimentos, mesmo em momentos de fortes oscilações dos mercados.

Os objetivos de retorno dos investimentos são estimativas da **E-INVEST** do nível de retorno que pode ser esperado, com bases razoáveis e em condições normais de mercado, e que será perseguida pela equipe de gestão, não se tratando de nenhuma garantia ou promessa de retorno. A rentabilidade auferida no passado não é garantia de retorno no futuro.

Os investimentos da **E-INVEST** estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que os Administradores e Gestores mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de perdas nos investimentos.

A seguir encontram-se descritos os principais riscos inerentes aos investimentos da **E-INVEST**:

Risco de Mercado e/ou Sistêmico: é probabilidade da ocorrência de eventuais perdas no valor do portfólio da **E-INVEST** decorrentes da oscilação das taxas e preços de mercado dos ativos, passivos e demais instrumentos financeiros, no Brasil ou no exterior.

Risco de Crédito: é probabilidade da ocorrência do risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da **E-INVEST**, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Risco de Liquidez: é a probabilidade da **E-INVEST** não ter recursos disponíveis para honrar os compromissos em um determinado momento.

Risco Legal: é a probabilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das normas legais de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, regulamento dos planos, processos judiciais, ações legais, dentre outros.

Risco Operacional: é a probabilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas, ou de eventos externos. Dentro dos eventos de risco operacional, incluem-se, sem limitação: (a) falhas em sistemas de tecnologia da informação; (b) fraudes; (c) práticas inadequadas; e (d) aqueles que acarretem a interrupção das atividades da **E-INVEST** e/ou dos seus prestadores de serviços.

Risco Regulatório: Está associado às eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis aos investimentos da **E-INVEST**, tanto pela CVM, quanto pelo regulador, incluindo, mas não se limitando, àqueles referentes a tributos e às regras e condições de investimentos, podem causar um efeito adverso relevante ao portfólio da **E-INVEST** e/ou aos fundos investidos, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos e/ou na performance dos investimentos.

Outros riscos exógenos ao controle da E-INVEST: os investimentos também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou externos ao controle dos dirigentes e/ou das gestoras, tais como: moratória, mudanças nas regras aplicáveis aos seus ativos, mudanças impostas aos ativos existentes no portfólio, alteração na política monetária, os quais, casos materializados, poderão causar impacto negativo sobre o portfólio de investimentos.

Por último, o mercado de financeiro no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço dos ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos. Obviamente, incertezas ou crises econômicas globais, também podem afetar de forma negativa os preços dos ativos negociados no exterior.

Os quadros apresentados a seguir, obedecem ao capítulo III, da Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021.

4.1 Posição Consolidada do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson

A seguir apresentamos a posição consolidada do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson:

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2022	2021
CONSOLIDADO	-	E-INVEST	33.995	24.591
RENDA FIXA	-	E-INVEST	27.345	15.368
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGMENT	5.615	3.564
VOTORANTIM ATUARIAL FIM CP	14.491.564/0001-89	VOTORANTIM AM	-	3.538
TÍTULOS PÚBLICOS	-	E-INVEST	6.007	2.246

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2022	2021
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGEMENT	15.723	192
RENDA VARIÁVEL	-	E-INVEST	2.253	4.301
SUL AMÉRICA SELECTION FIA	16.892.122/0001-70	SUL AMÉRICA INVEST.	1.407	2.703
ITAÚ IBRX INDEX	41.163.573/0001-13	ITAÚ ASSET MANAGEMENT	845	1.598
INVESTIMENTO ESTRUTURADO	-	E-INVEST	3.757	3.033
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	1.537	1.488
ITAU HEDGE PLUS FIC FIM	17.419.592/0001-83	ITAU ASSET MANAGEMENT	2.100	1.440
SPARTA DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	SPARTA ASSET MANAGEMENT	120	105
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	-	E-INVEST	225	-
CAPITÂNIA ORION FIC FIM	21.732.670/0001-72	CAPITÂNIA ASSET	136	-
BRADESCO FIM CART. IMOB ATIVA CP	34.109.730/0001-47	BRADESCO ASSET MANAG.	89	-
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	-	E-INVEST	123	1.685
BB MULTIM.GLOBAL SELECT IE	17.413.636/0001-68	JP MORGAN AM	123	1.220
PIMCO INCOME FIM IE	23.720.107/0001-00	PIMCO ASSET MANAGEMENT	-	242
M SQUARE GLOBAL PORTFOLIO	32.890.508/0001-07	M SQUARE INVESTIMENTOS	-	114
JP MORGAN DOLAR GLOBAL MACRO	24.454.718/0001-16	JP MORGAN AM	-	109
EMPRÉSTIMOS	-	E-INVEST	292	203

A rentabilidade líquida do Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson foi de 6,07% em 2022 (4,65% em 2021), situando-se abaixo da meta de retorno (IPCA + 4,00%a.a.) do período que foi de 10,02%. Esse plano de benefícios não possui Títulos Públicos Federais (TPF) ou Título de Crédito Privados mantidos até o vencimento. Os ativos são marcados a mercado, ou seja, a precificação dos investimentos é atualizada diariamente, refletindo a valorização ou a desvalorização do ativo de acordo com as condições do mercado.

4.2 Posição Consolidada do Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson

A seguir apresentamos a posição consolidada do Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson:

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2022	2021
CONSOLIDADO	-	E-INVEST	392.809	365.240
RENDA FIXA	-	E-INVEST	312.494	258.851
TÍTULOS PÚBLICOS	-	E-INVEST	261.252	221.529
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGMENT	41.614	113
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGMENT	9.533	7.731
TREK FIRF CP IMOBILIÁRIO	15.862.639/0001-53	NOVERO INVESTIMENTOS	70	71
DEBENTURES	-	E-INVEST	25	1.117
KINEA IPCA ABSOLUTO	27.599.290/0001-98	KINEA INVESTIMENTOS	-	11.380
XP INFLAÇÃO FIRF LP	14.146.491/0001-98	XP INVESTIMENTOS	-	10.267
LF - LETRA FINANCEIRA	-	E-INVEST	-	6.643
RENDA VARIÁVEL	-	E-INVEST	8.644	19.162
ITAU IBRX INDEX	41.163.573/0001-13	ITAU ASSET MANAGEMENT	3.129	4.911
SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA	34.525.068/0001-06	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	1.977	3.508
VELT INSTITUCIONAL FIA	12.565.062/0001-20	VELT INVESTIMENTOS	1.663	3.773
SUL AMÉRICA SELECTION FIA	16.892.122/0001-70	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	1.293	1.515
ARX INCOME FIA	03.168.062/0001-03	ARX INVESTIMENTOS	582	5.455
INVESTIMENTO ESTRUTURADO	-	E-INVEST	64.439	55.160
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	-	E-INVEST	14.996	13.511
PÁTRIA BRASIL INFRAESTRUTURA III FIC FIP	17.870.798/0001-25	PÁTRIA INVESTIMENTOS	4.610	2.248

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2022	2021
LACAN FLORESTAL FIPM	13.812.224/0001-40	LACAN INVESTIMENTOS	2.707	3.184
LACAN FLORESTAL II FIPM	19.507.068/0001-90	LACAN INVESTIMENTOS	2.513	2.170
PÁTRIA INFRAESTRUTURA FIC FIP	12.517.924/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	1.926	2.884
BTG PACTUAL TIMBERLAND I FIC FIPM	21.098.129/0001-54	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	1.443	1.423
INVEST TECH VC FIP	28.670.934/0001-50	INVEST TECH INVESTIMENTOS	1.057	674
FIP BVEP PLAZA MULTIESTRATÉGIA	16.858.931/0001-65	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	470	533
FIP MZO LOGÍSTICO MULTIESTRATÉGIA	12.993.435/0001-63	MAUÁ CAPITAL	201	183
PÁTRIA REAL STATE PRIVATE II FIC FIP	10.979.378/0001-32	PÁTRIA INVESTIMENTOS	41	88
BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL FIPM	12.188.161/0001-30	BRASIL PLURAL AM	21	62
TERRAS BRASIL FIPM	19.412.474/0001-79	BRZ INVESTIMENTOS	-	51
SPECIAL OPPORTUNITIES I FIQ FIP	13.328.452/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	6	11
FUNDOS MULTIMERCADOS	-	E-INVEST	49.443	41.649
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	15.307	14.816
ITAU HEDGE PLUS FIC FIM	17.419.592/0001-83	ITAU ASSET MANAGEMENT	13.994	8.517
NAVI LONG & SHORT FIM	12.430.199/0001-77	NAVI CAPITAL	7.605	6.485
ABSOLUTE EP ALPHA GLOBAL	32.892.057/0001-39	ABSOLUTE INVESTIMENTOS	6.099	5.493
ARX EXTRA FIC FIM	06.041.290/0001-06	ARX INVESTIMENTOS	3.926	4.122
SPARTA DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	SPARTA ASSET MANAGEMENT	2.513	2.216
IMOBILIÁRIO	-	E-INVEST	3.067	18
CAPITÂNIA ORION FIC FIM	21.732.670/0001-72	CAPITÂNIA ASSET	1.888	-

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2022	2021
BRADESCO FIM CART. IMOB ATIVA CP	34.109.730/0001-47	BRADESCO ASSET MANAG.	1.181	-
SÃO FRANCISCO 34 FII	32.065.718/0001-52	TREK INVESTIMENTOS	-	18
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	-	E-INVEST	3.034	30.579
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT IE	17.413.636/0001-68	JP MORGAN ASSET MANAGEMENT	3.034	7.291
VOTORANTIM ALLIANZ EUROPE E G FIM IE	12.287.913/0001-01	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	-	7.318
WA MACRO OPPORTUNITIES FIM IE	22.282.992/0001-20	WESTERN ASSET	-	5.321
JP MORGAN DOLAR GLOBAL MACRO OP	24.454.718/0001-16	JP MORGAN ASSET MANAGEMENT	-	3.383
PIMCO INCOME FIM IE	23.720.107/0001-00	PIMCO ASSET MANAGEMENT	-	2.928
M SQUARE GLOBAL EQUITY FIC FIM IE	18.323.970/0001-93	M SQUARE INVESTIMENTOS	-	2.179
M SQUARE GLOBAL EQUITY FIC FIM IE	32.890.508/0001-07	M SQUARE INVESTIMENTOS	-	2.159
EMPRÉSTIMOS	-	E-INVEST	1.129	1.470

A rentabilidade líquida do Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson foi de 7,29% em 2022 (10,51% em 2021), situando-se abaixo da meta atuarial (IPCA+4,40%a.a.) do período que foi de 10,44%.

O referido plano, possui Títulos Públicos Federais (NTN-B: Nota do Tesouro Nacional - Série B) mantidos até o vencimento, acima de 360 dias de acordo com a tabela a seguir:

PERÍODO	2022	2021
De 10 a 15 anos	7.758	7.758
Acima de 15 anos	198.197	198.197
Total	205.955	205.955

4.3 Posição Consolidada do Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson

A seguir apresentamos a posição consolidada do Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson:

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2022	2021
CONSOLIDADO	-	E-INVEST	1.322.846	1.285.314
RENDA FIXA	-	E-INVEST	1.121.876	950.606
TÍTULOS PÚBLICOS	-	E-INVEST	1.096.913	824.040
BTG PACTUAL CORPORATE 60	29.177.021/0001-69	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	11.890	21.705
SPARTA TOP RENDA FIXA	14.188.162/0001-00	SPARTA ASSET MANAGEMENT	7.581	6.657
ITAU SOBERANO REFERENCIADO DI	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGMENT	3.889	11
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGEMENT	1.209	2.238
TREK FIRF CP IMOBILIÁRIO	15.862.639/0001-53	TREK INVESTIMENTOS	285	289
DEBENTURES	-	E-INVEST	109	4.700
VOTORANTIM ATUARIAL FIM CP	14.491.564/0001-89	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	-	30.262
LF - LETRA FINANCEIRA	-	E-INVEST	-	27.951
KINEA IPCA ABSOLUTO	27.599.290/0001-98	KINEA INVESTIMENTOS	-	17.353
XP INFLAÇÃO FIRF LP	14.146.491/0001-98	XP INVESTIMENTOS	-	15.400
RENDA VARIÁVEL	-	E-INVEST	23.649	68.471
ITAU IBRX INDEX	41.163.573/0001-13	ITAU ASSET MANAGEMENT	5.751	17.250
VELT INSTITUCIONAL FIA	12.565.062/0001-20	VELT INVESTIMENTOS	5.233	11.832
SUL AMÉRICA SELECTION FIA	16.892.122/0001-70	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	5.191	6.850
ARX INCOME FIA	03.168.062/0001-03	ARX INVESTIMENTOS	3.752	21.904
SUL AMÉRICA SELECTION FIC FIA	34.525.068/0001-06	SUL AMÉRICA INVESTIMENTOS	3.722	11.400
INVESTIMENTO ESTRUTURADO	-	E-INVEST	152.696	148.757
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	-	E-INVEST	82.456	74.208
PÁTRIA BRASIL INFRA III FIC FIP	17.870.798/0001-25	PÁTRIA INVESTIMENTOS	18.723	9.131

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2022	2021
LACAN FLORESTAL FIPM	13.812.224/0001-40	LACAN INVESTIMENTOS	10.992	11.712
LACAN FLORESTAL II FIPM	19.507.068/0001-90	LACAN INVESTIMENTOS	10.205	8.812
PÁTRIA INFRA FIC FIP	12.517.924/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	7.822	12.931
SPECTRA V INSTITUCIONAL FIP	35.641.113/0001-50	SPECTRA INVESTIMENTOS	6.757	3.855
SPECTRA IV INSTITUCIONAL FIP	31.963.932/0001-63	SPECTRA INVESTIMENTOS	6.093	8.138
BTG PACTUAL TIMBERLAND I	21.098.129/0001-54	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT	5.860	5.778
SIGNAL CAPITAL FIC FIP II	23.738.050/0001-76	SIGNAL CAPITAL	5.429	5.362
INVEST TECH VC FIP	28.670.934/0001-50	INVEST TECH INVESTIMENTOS	4.294	2.732
LACAN FLORESTAL III	32.527.734/0001-10	LACAN INVESTIMENTOS	2.139	1.279
FIP BVEP PLAZA MULTI	16.858.931/0001-65	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	1.908	2.165
PÁTRIA BRASIL INFRA IV FIC FIP	33.493.640/0001-30	PÁTRIA INVESTIMENTOS	1.143	709
FIP MZO LOGÍSTICO MULTI	12.993.435/0001-63	MAUÁ CAPITAL	816	743
PÁTRIA R.S. PRIVATE II FIC FIP	10.979.378/0001-32	PÁTRIA INVESTIMENTOS	167	359
BRASIL ENERGIA REN. FIPM	12.188.161/0001-30	BRASIL PLURAL ASSET MANAGEMENT	85	253
SPECIAL OPPORT. I FIQ FIP	13.328.452/0001-49	PÁTRIA INVESTIMENTOS	25	43
FUNDOS MULTIMERCADOS	-	E-INVEST	70.239	74.549
ITAU HEDGE PLUS FIC FIM	17.419.592/0001-83	ITAU ASSET MANAGEMENT	34.243	31.004
CAPTALYS ORION FIC FIM	05.583.449/0001-43	CAPTALYS INVESTIMENTOS	30.252	29.283
SPARTA DINAMICO FIC	14.180.011/0001-05	SPARTA ASSET MANAGEMENT	5.744	5.065
ARX EXTRA FIC FIM	06.041.290/0001-06	ARX INVESTIMENTOS		9.197
IMOBILIÁRIO	-	E-INVEST	10.256	72
CAPITÂNIA ORION FIC FIM	21.732.670/0001-72	CAPITÂNIA ASSET	6.257	-

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2022	2021
BRADESCO FIM CART. IMOB ATIVA CP	34.109.730/0001-47	BRADESCO ASSET MANAG.	3.999	-
SÃO FRANCISCO 34 FII	32.065.718/0001-52	TREK INVESTIMENTOS	-	72
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	-	E-INVEST	13.833	116.919
BB MULTI. GLOBAL SELECT IE	17.413.636/0001-68	JP MORGAN ASSET MANAGEMENT	13.833	30.465
VOTORANTIM ALLIANZ EUROPE	12.287.913/0001-01	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT	-	30.581
WA MACRO OPPORTUNITIES	22.282.992/0001-20	WESTERN ASSET	-	22.233
PIMCO INCOME FIM IE	23.720.107/0001-00	PIMCO ASSET MANAGEMENT	-	12.237
M SQUARE GLOBAL EQUITY	18.323.970/0001-93	M SQUARE INVESTIMENTOS	-	9.104
JP MORGAN DOLAR GLOBAL MACRO	24.454.718/0001-16	JP MORGAN ASSET MANAGEMENT	-	7.640
M SQUARE GLOBAL EQUITY	32.890.508/0001-07	M SQUARE INVESTIMENTOS	-	4.659
EMPRÉSTIMOS	-	E-INVEST	-	489

A rentabilidade líquida do Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson foi de 6,63% em 2022 (10,99% em 2021), situando-se abaixo da meta atuarial (IPCA+4,40%a.a.) do período que foi de 10,44%.

O referido plano, possui Títulos Públicos Federais (NTN-B: Nota do Tesouro Nacional - Série B) mantidos até o vencimento, acima de 360 dias, acima de 360 dias de acordo com a tabela a seguir:

PERÍODO	2022	2021
De 10 a 15 anos	28.978	28.978
Acima de 15 anos	726.949	726.949
Total	755.927	755.927

4.4 Posição Consolidada do Plano de Gestão Administrativa

A rentabilidade bruta do Plano de Gestão Administrativa foi de 11,24% em 2022 (5,39% em 2021). A rentabilidade auferida em 2022 foi abaixo do seu objetivo de retorno (100% do CDI) que foi de 12,37%.

FUNDOS / SEGMENTOS	CNPJ	GESTOR	2022	2021
CONSOLIDADO	-	PREVI-ERICSSON	4.184	4.141
ITAU INSTIT. GLOBAL DINAMICO	32.972.942/0001-28	ITAU ASSET MANAGMENT	3.548	3.407
ITAU SOBERANO RF	06.175.696/0001-73	ITAU ASSET MANAGMENT	636	734

Nota 5 – Exigível Atuarial, Provisões e Fundos

5.1. Estudos Técnicos

Para atender as exigências normativas, os planos previdenciários na modalidade de Benefício Definido (BD) ou que tenham custeio determinado atuarialmente, bem como os planos que adquiram características de BD na fase de concessão, conforme descrito no § 1º, do Artigo 3, da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018), devem realizar o Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Biométricas, demográficas, econômicas e financeiras.

As hipóteses (premissas) atuariais são um conjunto de premissas que se constituem em estimativas esperadas que reflitam as ocorrências de longo prazo, com um bom nível de segurança, objetivando prever os compromissos futuros até o encerramento do plano de benefícios.

A avaliação atuarial é realizada com base nestas hipóteses, que devem estar adequadas às características da massa de participantes, assistidos e beneficiários do plano, bem como ao ambiente econômico, à legislação em vigor e à atividade desenvolvida pelas patrocinadoras.

Todas as hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos planos de benefícios devem ter sua adequação atestada por meio de estudo técnico, que compreende o **estudo de convergência**, no caso da taxa de juros, e o **estudo de aderência**, no que se refere às demais hipóteses utilizadas.

5.2. Provisões Matemáticas e Métodos Atuariais

As provisões matemáticas do exercício de 2022, contemplam as regras estabelecidas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018) em vigor desde 01/01/2019, e Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020 (DOU-28/10/2020) em vigor a partir de 01/01/2021, que versam sobre a apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento do déficit dos planos de benefícios, bem como estabelecem parâmetros técnico-atuariais.

O atuário contratado pela **E-INVEST** elaborou os cálculos que determinaram as provisões matemáticas no final do exercício. Elas estão segregadas por plano, por benefícios concedidos e a conceder, por participantes ou seus beneficiários, respeitando os regulamentos vigentes em 31/12/2022.

A premissa da Taxa de Juros Real Anual foi apresentada no estudo de convergência realizado pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda., conforme documento MIRADOR 1478/2022 (“Estudos Técnicos de Adequação – Convergência da Taxa de Juros Real Anual”), elaborado em setembro de 2022, que atesta a premissa a ser utilizada na avaliação atuarial de 2022. Já as premissas biométricas utilizadas, foram apresentadas no estudo de aderência realizado pela Mirador, conforme documento MIRADOR 1188/20229 (“Estudos Técnicos de Adequação – Aderência de Premissas Biométricas, Demográficas e Econômicas”), elaborado em Julho/2022.

As hipóteses atuariais biométricas, demográficas e econômicas utilizadas na apuração do exigível atuarial dos planos de benefícios, foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo, na Reunião Extraordinária nº 10/2022, realizada no dia 25/11/2022, considerando as recomendações do Atuário Responsável pelos planos de benefícios, conforme quadros abaixo:

Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

Premissa	2021	2022
ECONÔMICAS / FINANCEIRAS		
Taxa Real de Juros	4,40%	4,40%
Fator de Capacidade dos Salário	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	2,00%	2,00%
Taxa de Crescimento Real de Benefícios	0,00%	0,00%

Premissa	2021	2022
BIOMÉTRICAS		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2012 Básica Segregada por sexo (-15%)	Tábua AT-2012 Básica Segregada por sexo (-15%)
Entrada em Invalidez	RRB-44 Mod. Segregada por sexo	RRB-44 Mod. Segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57 Forte	IAPB-57 Forte
DEMOGRÁFICAS		
Rotatividade (Turnover)	6,6%/ano	6,6%/ano
Entrada em Aposentadoria	10% aos 55 anos 3% entre 55 e 60 anos 100% aos 60 anos	10% aos 55 anos 3% entre 55 e 60 anos 100% aos 60 anos
Estrutura Familiar	Benefícios Concedidos: família real	Benefícios Concedidos: família real
	Benefícios a conceder família média, modelo Mirador, com os seguintes parâmetros: Homem 3 anos mais velho do que mulher e 90% do grupo casado.	Benefícios a conceder: família média, modelo Mirador, com os seguintes parâmetros: Homem 4 anos mais velho do que mulher e 90% do grupo casado.

Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (CV – CNPB nº 1991.0022-38)

Premissa	2021	2022
ECONÔMICAS / FINANCEIRAS		
Taxa Real de Juros	4,40%	4,40%
Fator de Capacidade dos Salário e INSS	N/A	N/A
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	N/A	N/A
Taxa de Crescimento Real de Benefícios (após a sua concessão)	0,00%	0,00%
BIOMÉTRICAS		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2012 Básica por sexo (-15%)	Tábua AT-2012 Básica por sexo (-15%)
Entrada em Invalidez	N/A	N/A
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57 Forte	IAPB-57 Forte

Premissa	2021	2022
DEMOGRÁFICAS		
Rotatividade (Turnover)	N/A	N/A
Estrutura Familiar	Benefícios Concedidos: família efetiva	Benefícios Concedidos: família efetiva

No Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (Básico), o método atuarial adotado foi o “Crédito Unitário Projetado” para a avaliação de todos os benefícios do plano.

No Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (Suplementar), o método atuarial adotado foi o “Capitalização Individual” para a avaliação de todos os benefícios do plano.

No Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (Plano CD), o método atuarial adotado foi o “Capitalização Individual” para avaliação de todos os benefícios do plano.

O Atuário Responsável considera que as hipóteses e métodos utilizados na avaliação atuarial, com data base de 31/10/2022, são apropriados e atendem à Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018), e em conformidade com a Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020 (DOU-28/10/2020) e com a Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020 (DOU-03/12/2020), que estabelecem, respectivamente, os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de planos de benefícios das EFPC e procedimentos a serem observados por essas entidades na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios.

5.3. Taxa Real de Juros Anual

O Conselho Deliberativo, em Reunião Extraordinária nº 10/2022, realizada no dia 25/11/2022, aprovou por unanimidade a **manutenção da premissa vigente**, como segue:

Plano de Benefício	Limite Legal (*)	Premissa Vigente	Retorno Projetado	TIR do Passivo
Básico (BD)	3,26%a.a. até 5,06%a.a.	4,40% a.a.	4,40%a.a.	5,35%a.a.
Suplementar (CV)	3,17%a.a. até 4,93%a.a.	4,40%a.a.	4,47%a.a.	5,45%a.a.

5.4. Estudo técnico de convergência da hipótese financeira da Taxa de Juros Real Anual

Foi elaborado Estudo Técnico pela Mirador, conforme documento MIRADOR 1478/2022 (“Estudos Técnicos de Adequação – Convergência da Taxa de Juros Real Anual”), elaborado em setembro de 2022, que atesta a premissa a ser utilizada na avaliação atuarial de 2022, com o objetivo de comprovar a convergência da hipótese financeira da Taxa de Juros Real Anual, utilizada na Avaliação Atuarial 31/12/2022. O estudo foi realizado pelo Atuário Responsável considerando as orientações e procedimentos indicados na Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020 (DOU-28/10/2020).

Com base na expectativa de retorno dos investimentos apurada pela consultoria de investimentos da E-INVEST e nos fluxos previdenciários dos planos (fluxo de pagamento de benefícios líquido das contribuições), o Estudo de Convergência obteve os seguintes resultados:

Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

A premissa vigente de Taxa de Juros Real Anual do plano, está dentro do intervalo estabelecido pelos limites legais da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018). Além disso, verifica-se que a hipótese vigente se encontra no mesmo patamar da TIR (Taxa Interna de Retorno) do Passivo, calculada a partir das rentabilidades projetadas pela consultoria de investimentos da **E-INVEST**.

Portanto, fica demonstrado a possibilidade técnica e legal da manutenção da premissa vigente da Taxa de Juros Real Anual de 4,40% a.a., uma vez que o resultado do presente estudo (4,40%) é aderente à premissa vigente, nos termos da Portaria PREVIC nº 373, de 27/04/2022 (DOU-28/04/2022) para o Duration de 11,47 anos.

Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (CV – CNPB nº 1991.0022-38)

A premissa vigente de Taxa de Juros Real Anual do plano, está dentro do intervalo estabelecido pelos limites legais da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018). Além disso, verifica-se que a hipótese vigente se encontra 1,05 pontos percentuais abaixo da TIR (Taxa Interna de Retorno) do Passivo, calculada a partir das rentabilidades projetadas pela consultoria de investimentos da **E-INVEST**. Observa-se ainda que a premissa atual se encontra 0,07 pontos percentuais abaixo da expectativa de retorno dos ativos, que equivale a TMR (Taxa Média de Retorno) dos investimentos de 4,47%, apurada pela consultoria financeira. Sendo assim, fica demonstrado a possibilidade técnica e legal da manutenção da premissa vigente da Taxa de Juros Real Anual de 4,40% a.a., uma vez que o resultado do presente estudo é superior à premissa vigente, nos termos da Portaria PREVIC nº 373, de 27/04/2022 (DOU-28/04/2022) para o Duration de 11,29 anos.

5.5. Número de Participantes dos Planos – 2022
Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinados	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	703	683	68	452	1.906
Coop. de Crédito	1	-	-	-	1
Previ-Ericsson	4	2	-	-	6
Venturus	55	57	10	43	165
Total Geral	763	742	78	495	2.078

Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson CV – CNPB nº 1991.0022-38)

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinados	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	692	251	42	414	1.399
Coop. de Crédito	1	--	--	--	1
Previ-Ericsson	4	1	--	1	6
Venturus	49	18	8	28	103
Total Geral	746	270	50	443	1.509

Plano de Contribuição Definida Previ-Ericsson (CD – CNPB nº 2014.0017-74)

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinados	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	581	3	22	33	639
Coop. de Crédito	2	--	--	--	2
Previ-Ericsson	2	--	--	1	3

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinados	Vested / BPD (**)	Total
Venturus	268	--	10	14	292
Ericsson Inovação	155	--	4	--	163
Total Geral	1.008	3	36	52	1.099

Quadro Consolidado de Participantes

Patrocinadoras	Ativos	Assistidos (*)	Autopatrocinados	Vested / BPD (**)	Total
Ericsson	1.976	937	132	899	3.944
Coop. de Crédito	4	--	--	--	4
Previ-Ericsson	10	3	--	2	15
Venturus	372	75	28	85	560
Ericsson Inovação	155	--	4	4	163
Total Geral	2.517	1.015	164	990	4.686

(*) Inclui os inválidos e pensionistas (Grupo Familiar).

(**) Vested/BPD: Facultativo aos Participantes com término do vínculo empregatício, inscritos nos Planos no período de 01/03/1992 até 31/12/2005. Nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 e da Resolução CGPC nº 6, de 30/10/2003. BPD: O Benefício será concedido aos Participantes com término do vínculo empregatício, inscritos nos Planos, a partir de 01/01/2006.

A base de dados dos participantes dos planos (Básico e Suplementar) está posicionada em 31/10/2022, de acordo com a Avaliação Atuarial. Enquanto, a base de dados do Plano CD está posicionada em 31/12/2022.

5.6. Custeio Administrativo

Conforme Regulamento dos planos, as despesas administrativas serão suportadas pela fonte de custeio, Taxa de Administração proveniente do Retorno dos Investimentos.

5.7. Fundo Previdencial

Os planos administrados pela **E-INVEST** apresentam dois tipos de Fundos Previdenciais: (1) Reserva Especial para Revisão do Plano; e (2) Reserva de Saldo por Exigência Regulamentar. A constituição e manutenção dos Fundos Previdenciais é realizada conforme disposto na Resolução CNPC nº. 30, de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018), Capítulo V, Artigo 9º, Parágrafo Único. Os Fundos relativos à Reserva Especial para Revisão do Plano foram constituídos em função de destinação de superávits em períodos passados, sendo os montantes definidos em avaliações atuariais específicas atribuídos a Fundos para Patrocinadoras e Participantes. Os Fundos relativos à Reserva de Saldo por Exigência Regulamentar são compostos por parcelas de contribuições das Patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento do seu desligamento, sendo que os recursos alocados nesses fundos poderão ser utilizados para compensação de contribuições futuras de Patrocinadora ou outra destinação, observada a legislação vigente, desde que prevista no plano de custeio anual, baseado em parecer atuarial, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Descrição	2022	2021
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Básico)	37.372	35.524
Reserva Especial para Revisão do Plano	37.372	35.524
Venturus	37.372	35.524
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Suplementar)	3.995	4.067
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	3.995	4.067
Ericsson (a)	2.110	2.287
Venturus	1.885	1.780
Plano de Contribuição Definida - Previ-Ericsson	833	618
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	833	618
Ericsson (a)	450	315
Venturus	272	213
EISA	111	90
Total dos Fundos Previdenciais	42.200	40.210

(a) Ericsson, Coop. de Crédito e Previ-Ericsson

5.8. Fundo Administrativo

O Fundo foi constituído conforme Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021 (DOU-30/08/2021), e seu valor definido pelo Atuário Responsável na data de avaliação atuarial, sendo destinado à cobertura de despesas administrativas futuras dos planos de benefícios; e composto pela diferença entre as receitas e as despesas administrativas, ou seja, as sobras de contribuições e remuneração das mesmas relativas ao custeio administrativo incorridas no exercício.

Descrição	2022	2021
Plano de Aposentadoria – Previ-Ericsson (Básico)	1.941	2.123
Plano de Aposentadoria – Previ-Ericsson (Suplementar)	2.019	1.991
Plano de Contribuição Definida – Previ-Ericsson	75	42
Total dos Fundos Administrativos	4.035	4.156

5.9. Plano de Custeio 2023

O plano de custeio para o exercício de 2023, elaborado pela Mirador Assessoria Atuarial Ltda., conforme Parecer Atuarial datado de 07/02/2023, com o objetivo principal de dimensionar os compromissos dos planos de benefícios de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais, devendo vigorar a partir de 01/04/2023, até que seja realizada uma nova avaliação atuarial dos planos de benefícios. Normalmente, o período atuarial é de 12 (doze) meses, de 01/04/2023 até 31/03/2024.

5.9.a Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

Data de início e final do plano de custeio: 01/04/2023 até 31/03/2024.

Custeio Previdenciário

As contribuições dos Participantes (básica) corresponderá ao somatório dos produtos dos seguintes percentuais sobre as parcelas do Salário Aplicável:

Parcela do Salário Aplicável em número de Unidade Previdenciária Ericsson - UPE	Percentual incidente sobre a parcela do Salário Aplicável
Parcela inferior a 10 UPE	0,00%
Parcela de 10 UPE a 20 UPE	3,00%
Parcela de 20 UPE a 40 UPE	6,00%
Acima de 40 UPE	9,00%

As contribuições da Patrocinadora serão as contribuições necessárias ao custeio do plano, correspondentes à diferença entre o custo integral do plano e as contribuições realizadas por Participantes. A seguir está o plano de custeio estimado:

Patrocinadoras		Custo Normal			Total 2023	Total 2022
		Patrocinadora	Participante	Autopatrocinado		
EDB	%	5,85%	1,33%	1,71%	8,89%	7,97%
	R\$ mil	8.251	1.878	2.414	12.542	13.751
Venturus	%	4,47%	0,87%	0,17%	5,51%	5,00%
	R\$ mil	460	89	18	567	526

5.9.b Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (CV – CNPB nº 1991.0022-38)

Data de início e final do plano de custeio: 01/04/2023 até 31/03/2024.

Custeio Previdenciário

As contribuições dos Participantes (básica) corresponderá ao somatório dos produtos dos seguintes percentuais sobre as parcelas do Salário Aplicável:

Parcela do Salário Aplicável em número de Unidade Previdenciária Ericsson - UPE	Percentual incidente sobre a parcela do Salário Aplicável
Parcela inferior a 10 UPE	0,00%
Parcela de 10 UPE a 15 UPE	3,00%
Parcela acima de 15 UPE	5,00%

As contribuições voluntárias dos participantes corresponderão a um percentual de livre escolha sobre o Salário Aplicável.

As contribuições das Patrocinadoras serão efetuadas, em favor do participante ativo, é igual a 50% da contribuição básica efetuada. A seguir está o plano de custeio estimado:

Patrocinadoras		Custo Normal			Total 2023	Total 2022
		Patrocinadora	Participante	Autopatrocinado		
EDB	%	0,69%	5,61%	0,44%	6,74%	4,83%
	R\$ mil	1.027	8.376	659	10.062	6.997
Venturus	%	0,49%	2,78%	0,42%	3,69%	1,86%
	R\$ mil	56	317	48	421	206

5.10. Equilíbrio Técnico Atuarial

Descrição	2022	2021
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Básico)		
Equilíbrio Técnico - Superávit (Déficit)	105.847	138.133
Ericsson (a)	101.935	131.684
Venturus	3.912	6.449
Plano de Aposentadoria - Previ-Ericsson (Suplementar)		

Descrição	2022	2021
Equilíbrio Técnico - Superávit (Déficit)	(7.102)	(4.012)
Ericsson (a)	(7.103)	(4.084)
Venturus	1	72
Equilíbrio Técnico	98.745	134.121

(a) Ericsson, Coop. de Crédito e Previ-Ericsson

5.10.a Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson (BD – CNPB nº 1991.0021-65)

No encerramento do exercício de 2022, o Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson apresenta um resultado técnico superavitário de R\$ 105.847 mil (R\$ 138.133 em 2021), equivalente a 10,4% (14,5% em 2021) das provisões matemáticas estruturadas na modalidade Benefício Definido. Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros do plano no valor de R\$ 168.849 mil, o resultado técnico ajustado do plano permanece superavitário em R\$ 274.696 mil, equivalente à 27% das provisões matemáticas do plano na modalidade benefício definido. Sendo assim, o plano apresenta em 31/12/2022, situação de Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes.

Para o exercício de 2021 e 2022 houve apenas a constituição de Reserva de Contingência, conforme disposto na Resolução CNPC nº 30 de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018), a qual consolidou todas as Normas Atuariais, sendo o limite calculado pela fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duration})] \times \text{Provisão Matemática}$ até 25%.

5.10.b Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson (CV – CNPB nº 1991.0022-38)

No encerramento do exercício de 2022, o Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson apresenta um resultado técnico deficitário de R\$ 7.102 mil (R\$ 4.012 mil deficitário em 2021), que representa 8% das provisões matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido. Considerando o ajuste de precificação dos títulos públicos federais do plano de R\$ 5.500 mil, o resultado técnico ajustado do plano permanece deficitário em R\$ 1.602 mil, equivalente à 1,8% das provisões matemáticas do plano na modalidade benefício definido.

Diante desse resultado, o plano apresenta em 31/12/2022, situação de resultado Técnico Ajustado Deficitário, porém, por esse não extrapolar o limite de tolerância de 7,29% das provisões matemáticas, não há imposição legal de realizar-se ação imediata de tratamento do déficit técnico, devendo ser monitorado durante o exercício de 2023.

5.11. Demonstrações Atuariais Simplificadas

A PREVIC, através da Portaria nº 929, de 27/09/2018 (DOU-28/09/2018), nos termos § 2º, do artigo 6º, da Instrução PREVIC nº 12, de 13/10/2014 (DOU-14/10/2014), decidiu que será facultado o envio das Demonstrações Atuariais Simplificadas dos **planos de benefícios classificados como de probabilidade e impactos baixos**, segundo critérios da metodologia de Supervisão Baseada em Risco (SBR) adotados pela PREVIC, e que enviaram Demonstrações Atuariais – DA na forma completa no encerramento de um dos quatro exercícios imediatamente anteriores.

O Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson – CNPB nº 1991.0021-65 (Plano Básico), relativamente ao encerramento do exercício com referência a 31/12/2018, está relacionado no Anexo Único, da mencionada portaria. Entretanto, a Diretoria Executiva da **E-INVEST** pretende continuar elaborando as Demonstrações Atuariais do Plano, na forma completa. Este mesmo entendimento se aplica ao Plano de Aposentadoria Suplementar Previ-Ericsson – CNPB nº 1991.0022-38 (Plano Suplementar).

Nota 6 – Legislação

6.1. Imposto de Renda (Saldo Isento – Contribuições Realizadas de 1989 até 1995)

Entre 1989 e 1995, as contribuições efetuadas para previdência complementar **não** eram deduzidas da base de cálculo do Imposto de Renda (IR), pois a lei vigente à época (nº 7.713/1988) previa isenção do imposto na fase de recebimento do benefício. Portanto, quanto os participantes começavam a receber o seu benefício, o imposto incidia também sobre o benefício, gerando uma bitributação. Entretanto, a Lei nº 9.250/1995, que passou a vigorar em 1º de janeiro de 1996, estabeleceu o oposto: os benefícios passaram a ser tributados e as contribuições dedutíveis para fins de cálculo de IR.

Diante desses fatos, a Associação dos Aposentados e Participantes das Previ-Ericsson – AAPPE, impetrou Mandado de Segurança (Processo nº 2009.61.00.022466-6) contra Delegacia da Secretaria da Receita Federal de São Paulo. No dia, **18/12/2009**, foi expedido pela 5ª Vara Federal Civil de São Paulo, Ofício nº 0005.2009.02212, destinado aos representantes legais da Previ-Ericsson, para ciência e cumprimento da decisão. Portanto, foi adotado todos os procedimentos administrativos

necessários para o fiel cumprimento da decisão judicial, **a partir de outubro de 2009**, de acordo com a tabela editada pela Lei nº 11.945/2009, artigo 23, excluindo-se da base de cálculo para apontar o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) devido mensalmente a título de complementação de aposentadoria, discriminados como Benefício Básico e Suplementar, bem como, sobre o resgate de contribuições correspondentes a recolhimentos ocorridos no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995, na vigência da Lei nº 7.713/88, na redação anterior a que lhe foi dada pela Lei nº 9.250/1995.

Em **16/07/2010**, foi proferida a sentença do Processo nº 0022466-84.2009.403.6100 (antigo 2009.61.00.022466-6) – Mandado de Segurança Coletivo, preventivo, com pedido liminar. Em 27/08/2010, **fomos notificados que o processo foi extinto**, na forma do artigo 269, I do Código de Processo Civil para o fim de determinar à Autoridade Impetrada que se abstenha de, a partir de outubro de 2009, exigir dos associados da Impetrante, o Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

Em 05/04/2013, foi sancionada a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, nº 1.343 (DOU-08/04/2013) que determina que as EFPC estão desobrigadas de reter o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondentes às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de **01/01/1989 a 31/12/1995**.

A Lei nº. 11.053, de 29/12/2004 (DOU-30/12/2004), revogou a Medida Provisória nº. 2.222, de 04/09/2001, que havia criado o RET – Regime Especial de Tributação.

Foi criado um regime de tributação facultando aos participantes de planos de EFPC, estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda sejam tributados no imposto de renda na fonte, como segue:

- Por uma tabela regressiva que varia entre 35% e 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios; ou
- Por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

O imposto de renda na fonte é definido e devido por ocasião do resgate e considera o prazo de acumulação compreendido entre a data de cada aporte efetuado e o respectivo resgate, sendo considerada definitiva sua tributação.

Conforme previsto no artigo 5º, dessa Lei, a partir de 1º de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar.

6.2. PIS / COFINS

Os valores referentes aos tributos PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4,0%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da entidade e o resultado das aplicações do Fundo Administrativo, conforme Anexo III da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal, nº. 247, de 21/11/2002 (DOU-26/11/2002), alterada pela Lei nº 12.973, de 13/05/2014 (DOU-14/05/2014).

6.3. TAFIC

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – TAFIC, é calculada com base nos recursos garantidores de cada Plano de Benefícios administrado pela Entidade e o seu recolhimento à PREVIC é quadrimestral, de acordo com a Instrução PREVIC nº 03, de 10/10/2012 (DOU-15/10/2012).

6.4. Ajustes de Precificação

Considerando, a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 (DOU-30/11/2018), foi calculado o ajuste de precificação correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria mantida até o vencimento, calculada considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos, conforme sistema Venturo da PREVIC.

O objetivo da referida norma é demonstrar a comparação entre os fluxos financeiro e previdenciário cujos prazos e montantes de recebimentos de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes do fluxo previdenciário, que tenha o valor previamente estabelecido por estudo técnico e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar a concessão e manutenção desses benefícios.

Os valores de ajuste de precificação foram:

Plano	2022	2021
Plano Básico	168.849.	131.836
Plano Suplementar	5.500	3.729

Nota 7 – Contingências e Demandas Judiciais

7.1. Participantes e Assistidos

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Participantes, Assistidos e Beneficiários, quer desses contra a administração da E-INVEST ou contra seus Diretores e Conselheiros.

7.2. PIS/COFINS (Depósito Judicial)

Desde setembro de 2015, a **E-INVEST** passou a realizar depósitos judiciais do PIS (Programa de Integração Social) e da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), referente ao Mandado de Segurança que a Entidade impetrou, sob n.º 0016015-33.2015.4.03.6100, contra a Receita Federal, conforme protocolo datado de 17/08/2015, na Justiça Federal de São Paulo. Neste Mandado de Segurança, questionamos a impossibilidade de cobrança do PIS/COFINS, tendo em vista que a **E-INVEST**, não auferir receita própria, haja vista que os valores pertencem aos seus Participantes e Assistidos.

7.3. IRRF / CSLL (Mandado de Segurança Coletivo)

Em 10/12/2001, as associadas da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, deliberaram pela contratação do escritório Sacha Calmon Misabel Derzi Consultores e Advogados – SCMD, para a impetração de 16 (dezesesseis) Mandados de Segurança Coletivos, contra as Delegacias Regionais da Secretaria da Receita Federal, questionando a legalidade da cobrança de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL sobre os resultados e as reservas das entidades fechadas de previdência complementar, a **E-INVEST**, aderiu ao Mandado de Segurança Coletivo. As entidades com sede no Estado de São Paulo, estão agrupadas no Mandado de Segurança nº 0031691-12.2001.4.03.6100, sob os cuidados do escritório SCMD.

A recomendação do escritório SCMD, para as associadas que não formularam pedido de desistência ou renúncia, considerando que o pagamento dos tributos fora realizado normalmente, aguardar o levantamento do sobrestamento e a respectiva decisão que negará seguimento ao Recurso Extraordinário. **A E-INVEST**, não formulou pedido de desistência ou renúncia. Portanto, não há implicação econômico-financeira ou medidas a serem tomadas neste momento.

Nota 8 – Governança, Gestão e Controles Internos

8.1. Medidas Prudenciais Preventivas

A **E-INVEST**, com o objetivo de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios sob gestão, está permanentemente aprimorando e revisando os processos e controles internos, no sentido de atender as recomendações da Instrução PREVIC nº 15, de 08/12/2017 (DOU-18/12/2017).

8.2. Apólice de Seguros

D&O – Directors and Officers Liability Insurance

A **E-INVEST** possui apólice de seguro (nº 031109186942), contratando cobertura para Responsabilidade Civil dos Administradores e Diretores, emitida pela **Zurich Minas Brasil Seguros S.A.** (CNPJ 17.197.385/0001-21), através da Apoena Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ 09.154.780/0002-80 e Registro SUSEP nº 202012315), com vigência de 13/09/2022 até 13/09/2023. O custo do seguro (prêmio) foi segregado da seguinte forma:

- **83%** do prêmio refere-se a cobertura dos custos relacionados à defesa dos dirigentes e foi absorvido pela Entidade, nos termos do § único, o artigo 22, da Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004 (DOU-07/10/2004); e
- **17%** do prêmio refere-se a cobertura dos custos relacionados às possíveis indenizações e/ou multas e foi absorvido pela Ericsson Telecomunicações S.A., na condição de patrocinadora fundadora.

Cyber Risk – Riscos Cibernéticos

A **E-INVEST** possui apólice de seguro (nº 270-0000150040), contratando cobertura para Proteção de Dados e Responsabilidade Cibernética – CyberEdge, emitida pela Tokio Marine Seguradora S.A. (CNPJ 33.164.021/0001-00), através da Apoena Corretora de Seguros Ltda. (CNPJ 09.154.780/0002-80 e Registro SUSEP nº 202012315), com vigência de 29/07/2022 até 29/07/2023. O custo do seguro (prêmio) foi integralmente absorvido pela **E-INVEST**.

8.3. Contrato de Prestação de Outros Serviços e Política de Independência do Auditor

A **E-INVEST**, não contratou nem teve serviços prestados pela Fernando Motta Auditores (CNPJ 27.456.746/0001-60) relacionados à gestão dos investimentos e/ou outros assuntos relacionados às atividades administrativas desenvolvidas pela **E-INVEST**. A Fernando Motta Auditores, está registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) de Minas Gerais – MG, sob o nº 12.557 e na Comissão de Valores Mobiliário (CVM), sob o nº 12.815, seguindo às recomendações da Instrução PREVIC nº 3, de 24/08/2018 (DOU-11/09/2018).

A política atende aos princípios que visam preservar a autonomia e a independência do auditor, pois, em conformidade com os padrões internacionais, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

8.4. Contrato de Prestação de Serviços de Controladoria e Custódia

A custódia qualificada dos investimentos está centralizada no BNY Mellon Banco S.A. (CNPJ 42.272.526/0001-70). O contrato de prestação dos serviços de controladoria e administração fiduciária da carteira de ativos financeiros foi firmado com a BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. (CNPJ 02.201.501/0001-61).

8.5. Habilitação, Certificação e Qualificação de Dirigentes

O processo de Habilitação, de Certificação e de Qualificação de dirigentes no âmbito das EFPC, deve obedecer aos requisitos legais, estabelecidos pela Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021 (DOU-26/04/2021). O Relatório de Controle Internos emitido pelo Conselho Fiscal deverá registrar a conformidade da EFPC em relação ao processo de Habilitação, Certificação e Qualificação, nos termos do artigo 8º, desta resolução.

A Instrução PREVIC nº 41, de 03/08/2021 (DOU-06/08/2021), estabelece os procedimentos para habilitação dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. A seguir, destacamos alguns pontos relevantes desta instrução:

- Os membros da Diretoria Executiva de todas as EFPC, depende de prévia emissão de Atestado de Habilitação de Dirigente, conforme § 1º, do inciso II, do artigo 2º;
- A EFPC não classificada como Entidade Sistemicamente Importante (ESI) deverá enviar documentação relativa aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, somente quando for solicitado pela PREVIC, conforme disposto no § 3º, do inciso II, do artigo 2º;

- Cabe ao Diretor Superintendente, garantir o fiel e permanente cumprimento dos requisitos de todos os dirigentes e a guarda da documentação comprobatória; e
- O membro da Diretoria Executiva indicado para a função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) deverá possuir certificação específica para profissionais de investimentos e experiência mínima de 3 (três) anos de exercício de atividades na área de investimentos, conforme disposto no § 2º, do inciso V, do artigo 3º, da instrução supramencionada.

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ necessita de prévia habilitação do órgão fiscalizador (PREVIC). Demais membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal não precisam ser habilitados previamente pela PREVIC, pois a E-INVEST não é classificada com Entidade Sistemicamente Importante (ESI). Todavia, a documentação pertinente aos processos está arquivada em formato digital e à disposição da PREVIC.

Os dirigentes terão prazo de um ano, a contar da data da posse, para obterem certificação, exceto o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), que deverá ser certificado previamente ao exercício do cargo.

A **E-INVEST**, em 31/12/2022, cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação vigente. Os dirigentes empossados em 24/10/2022, que não possuem certificação deverão obtê-la nos termos e prazos estabelecidos pela legislação vigente com apoio integral da entidade.

8.6. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (DOU-15/08/2018), é a lei brasileira que determina como os dados dos cidadãos podem ser coletados e tratados. A nova lei trouxe alterações que repercutem diretamente nas operações das empresas no Brasil.

Destaca-se a responsabilidade objetiva dos controladores e/ou operadores de dados em caso de dano ao titular dos dados ou a terceiros. A nova regra foi inspirada na regulamentação europeia sobre a proteção de dados conhecida como GDPR – General Data Protection Regulation, no sentido de garantir o direito à privacidade dos titulares dos dados e estabelecer regras claras para as empresas sobre o tratamento de dados pessoais. A lei está em vigor desde 18/08/2020.

O Decreto nº 10.474, de 26/08/2020 (DOU-27/08/2020), aprovou a estrutura organizacional da **Autoridade Nacional de Proteção de Dados** – ANPD, órgão integrante da Presidência da República, dotada de autonomia técnica e decisória, com jurisdição no território nacional e com sede e foro no Distrito Federal, que tem o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, orientada pelo disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

Em **01/10/2020**, foi nomeado o **Sr. Bruno Viera Camacho Ribeiro, para exercer a função de DPO – Data Protection Officer**, nos termos do artigo 41, da Lei nº 13.709/2018.

A partir de 01/08/2021, as empresas que infringirem a Lei Geral de Proteção de Dados poderão ser multadas. As penalidades vão desde advertência até o pagamento de multa correspondente à 2% do faturamento, até o limite de R\$ 50,0 milhões.

A **E-INVEST**, ao longo do exercício de 2022, não recebeu nenhuma comunicação ou ofício, emitido pela ANPD.

8.7. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

A **E-INVEST**, seguindo as recomendações da Instrução Normativa PREVIC nº 34, de 28/10/2020 (DOU-29/10/2020), que dispõe sobre a política, os procedimentos a serem adotados pelas EFPC visando à prevenção da utilização das operadoras do regime de previdência complementar para prática dos crimes de “Lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 03/03/1998 (DOU-04/03/1998), e de financiamento ao terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16/03/2016 (DOU-17/03/2016), observando também aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (DOU-15/08/2018), aprovou no âmbito do Conselho Deliberativo em 25/03/2021, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PPLD/FT).

No sentido de manter o tema ativo no âmbito da entidade, foi realizado um treinamento para reciclar conhecimento e trocar experiências com dirigentes e colaboradores no dia 14/06/2022 (2 horas), destacando os avanços regulatórios nos últimos meses, bem como, a apresentação de casos práticos, com o objetivo de alertar os participantes e reforçar a necessidade de adotar as melhores práticas do mercado para auferir a eficiência dos controles utilizados pela entidade.

No mês junho de 2022, foi disponibilizado o 1º Relatório de Efetividade, nos termos do artigo 28, da Instrução Normativa PREVIC nº 34/2020, no sentido de analisar a efetividade da PPLD/FT e dos controles internos relacionados ao processo. Esse relatório deve ser elaborado anualmente, com data-base de 31 de dezembro e encaminhado para ciência dos Conselhos Deliberativo e Fiscal até 30 de junho do ano seguinte ao da data-base.

Em linhas gerais, o relatório deve analisar e avaliar os seguintes pontos:

- Os procedimentos destinados ao conhecimento de cliente, incluindo a verificação e a validação das informações dos clientes e a adequação dos dados cadastrais;
- Os procedimentos de monitoramento, seleção, análise e comunicação ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), incluindo a avaliação de efetividade dos parâmetros de seleção de operações e de situações suspeitas;
- A governança da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PPLD/FT);
- Os procedimentos destinados ao conhecimento dos funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados; e
- As medidas de desenvolvimento da cultura organizacional voltadas à prevenção da lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

No mês de setembro de 2022, foi realizada pela PFM Consultoria e Sistemas, o processo de Avaliação Interna de Risco (AIR) com o objetivo de identificar e mensurar o risco de utilização dos produtos e serviços na prática de lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo, bem como a aderência à Instrução Normativa PREVIC nº 34/2020.

Essa avaliação deve ser revisada a cada dois anos ou quando ocorrerem alterações significativas nos perfis de risco da entidade. A AIR deve considerar no mínimo os seguintes perfis de risco: (i) dos clientes; (ii) da entidade; (iii) das operações, produtos e serviços; e (iv) das atividades exercidas pelos funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados. O risco identificado deve ser avaliado quanto à probabilidade de ocorrência e à magnitude dos impactos financeiro, jurídico e reputacional. O relatório final deve ser apreciado e aprovado pela Diretoria Executiva e encaminhado para ciência dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

O relatório final, com base nas avaliações realizadas, concluiu que a **E-Invest**, possui baixo risco de ocorrência dos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Todavia, recomendou 3 (três) pontos de melhoria que trarão uma redução ainda maior do nível de exposição a risco, a saber: (i) travas sistêmicas operacionais relativas a identificação de PEP – Pessoa Exposta Politicamente; (ii) ajuste redacional na Política de Recursos Humanos, descrever a prática de identificação de PEP; e (iii) ajuste redacional na Política de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, descrever os procedimentos para comunicação de operações suspeitas e obrigatórias ao COAF.

Por último, entendemos que a **E-Invest** está plenamente aderente às recomendações estabelecidas na legislação vigente. Obviamente, que por tratar-se de um processo dinâmico e evolutivo, estamos permanentemente revisando e aprimorando os processos internos, seguindo as melhores práticas do mercado.

Nota 9 – Fatos Relevantes

9.1. Trabalho Remoto – Home Office

O Home Office nunca foi uma novidade para **E-INVEST**, pois esta prática já existe desde 2015. Entretanto, em função da pandemia do Covid-19, o trabalho remoto foi intensificado em 2020 e 2021. Desde 12/03/2020, todos os colaboradores passaram a desenvolver as suas atividades à distância, atendendo às recomendações das autoridades sanitárias brasileiras. Foram quase 21 (vinte e um) meses de distanciamento social, mas com uma avaliação muito positiva, quanto ao comportamento e comprometimento da equipe, principalmente em termos de cumprimento dos prazos para realização das atividades sem provocar nenhum tipo de prejuízo no atendimento das demandas dos participantes, patrocinadores e assistidos.

Os sistemas de segurança da informação, em conjunto com os equipamentos que foram disponibilizados aos colaboradores estão funcionando satisfatoriamente.

A partir do segundo semestre de 2022, o retorno aos escritórios foi incentivado, obviamente seguindo todos os protocolos recomendados pelas autoridades governamentais da área da saúde. O modelo atual é o híbrido, destacando a importância para as relações interpessoais e a riqueza da interação entre as equipes de trabalho.

9.2. Canal de Denúncias

O exercício de 2022 foi encerrado sem receber nenhum tipo de denúncia e/ou ocorrência.

9.3. Processo Eleitoral – 2022

No dia 16/09/2022, foi realizado um processo eleitoral para preenchimento de duas vagas para o Conselho Deliberativo e uma vaga para o Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto. O Edital Eleitoral será divulgado tempestivamente, no sentido de permitir aos candidatos, avaliarem as exigências legais, bem como os compromissos, as responsabilidades e as obrigações inerentes ao exercício do cargo de Conselheiro numa Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).

Principais eventos e/ou atividades relacionadas ao processo:

- 24/05/2022: Divulgação do Edital – Normas Gerais do Processo Eleitoral;
- 16/09/2022: Eleição, apuração e divulgação dos resultados; e
- 24/10/2022: Posse dos eleitos, indicados e nomeados para os órgãos de governança.

O pleito transcorreu normalmente, sem a ocorrência de nenhum evento relevante que justifique qualquer registro.

Ano	Eleitores	Votos Apurados	Participação	Abstenção
2016	3.461	745	21,5%	78,5%
2019	2.875	779	27,1%	72,9%
2022	2.875	647	22,5%	77,5%
Média		723,7	23,7%	76,3%

No quadro acima, apresentamos uma breve análise comparativa com os processos eleitorais realizados anteriormente nos anos de 2016 e 2019. Constatou-se uma queda na participação dos eleitores em comparação com o pleito anterior (2019). Em termos da abstenção auferida, o resultado de 77,5% no pleito realizado em 2022, é muito próximo da média dos últimos 3 (três) processos eleitorais.

9.4. Alterações nos Órgãos de Governança

No dia 24/10/2022, foi realizada a posse dos Conselheiros Eleitos e Indicados para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como nomeação e posse dos membros da Diretoria Executiva, nos termos do Estatuto. Portanto, o triênio 2022 / 2025, teve o seu início do dia 24/10/2022 e se encerrará no dia 23/10/2025.

Nesta oportunidade, também foi anunciado o processo de Transição Programada de atribuições do Diretor Superintendente e Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, atualmente ocupado pelo **Sr. Rogerio Tatulli**.

A partir de 02/05/2023, o cargo de Diretor Superintendente, será exercido pelo **Sr. Bruno Vieira Camacho Ribeiro**, que também acumulará a função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ

9.5. Inscrição no CNPJ dos Planos de Benefícios

A **E-INVEST** ao longo dos últimos meses desenvolveu e implantou uma série de medidas e ações administrativas, com o objetivo de ajustar e atender integralmente os procedimentos instituídos pela Resolução CNPC nº 46, de 01/10/2021 (DOU-06/10/2021) e pela Resolução PREVIC nº 12, de 16/08/2022 (DOU-19/08/2022), até **31/12/2022**. Todavia, o CNPC, em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/12/2022, resolveu **prorrogar o prazo** de implementação dos procedimentos operacionais para **30/06/2023**, conforme disposto do artigo 1º da Resolução CNPC nº 56, de 14/12/2022 (DOU-16/12/2022).

A Receita Federal do Brasil, através do Ato Declaratório Executivo COCAD nº 4, de 18/10/2022 (DOU-21/10/2022) e retificado na publicação do DOU-25/10/2022, incluindo o Anexo Único, declarou inscritos os Planos de Benefícios de Previdência Complementar Fechada, operacionalizados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar, autorizados e regulados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Os Planos de Benefícios foram enquadrados na **Natureza Jurídica nº 332-8**, com a seguinte denominação: **Plano de Benefícios de Previdência Complementar Fechada**; conforme disposto na Tabela de Natureza Jurídica 2021, da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

Esse Ato Declaratório Executivo entrou em vigor em 21/10/2022. Portanto, produzindo os devidos efeitos legais de imediato, ou seja, no exercício de 2022. Portanto, o CNPJ dos Planos de Benefícios, sob gestão e administração da **E-INVEST**, são os seguintes:

Plano de Benefícios	CNPB	CNPJ	Modalidade
Plano Básico	1991.0021-65	48.306.798/0001-20	BD – Benefício Definido
Plano Suplementar	1991.0022-38	48.306.800/0001-61	CV – Contribuição Variável

Plano de Benefícios	CNPB	CNPJ	Modalidade
Plano de Contribuição Definida	2014.0017-74	48.307.591/0001-70	CD – Contribuição Definida

Em atenção ao disposto no artigo 9º da Resolução PREVIC nº 12, de 16/08/2022, foi realizado um trabalho de levantamento e identificação de todas as atividades e rotinas administrativas impactadas pela implementação do registro dos Planos de Benefícios, no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ). O resultado deste trabalho foi elaborado e aprovado pela Diretoria Executiva, aprovado pelo Conselho Deliberativo e com a anuência do Conselho Fiscal, sendo encaminhado para ciência dos Auditores Independentes. Em atenção ao disposto no artigo 11, desta Resolução, listamos os principais pontos de observância, no sentido de atender integralmente às recomendações:

- A quantidade, o valor e a identificação dos ativos;
- A metodologia de precificação dos ativos;
- A descrição e a justificativa dos procedimentos adotados;
- A análise dos fatores de risco da operação;
- A avaliação jurídica dos procedimentos;
- Declaração do Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB);
- Declaração do Administrador Responsável pela Gestão de Riscos;
- Declaração do Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ);
- Anuência e aprovação pelos órgãos de governança da entidade; e
- Notificação aos auditores independentes.

9.6. Distribuição de Superávit (2011 e 2013)

Em 22/08/2022, foi firmado um Termo de Compromisso, com a Associação dos Aposentados e Participantes da Previ-Ericsson (AAPPE), com o objetivo atuar com o firme propósito de garantir o entendimento e a assinatura do “Termo de Acordo individual”, com os Elegíveis.

Em 29/08/2022, foi celebrado um Termo de Acordo para Pagamento de Destinação de Reserva Especial Referente ao Superávit Apurado entre 2008 e 2012 (“Termo de Acordo Individual”). Este acordo, abrangeu apenas os elegíveis, ou seja, aqueles que constavam como Participante Vinculado (Benefício Proporcional Diferido) em dezembro de 2010 e dezembro de 2012.

Em 31/10/2022, foi regularizada a distribuição e o pagamento extemporâneo do superávit no âmbito do Plano de Aposentadoria Previ-Ericsson, inscrito no CNPB sob o nº 1991.0021-95 (plano Básico) aos Elegíveis, da seguinte forma:

Situação: 2010 e 2012	Situação Atual: 2022	Forma de Regularização
Participante Vinculado (BPD)	Assistido	Abono Pecuniário
	Participante Vinculado (BPD)	Crédito no Saldo de Conta

Este processo foi conduzido pela Diretoria Executiva, com o apoio técnico dos consultores jurídicos e com a avaliação do Atuário Responsável pelo Plano de Benefícios. No sentido de dar amplo conhecimento e transparência, todos os Órgãos de Governança da E-INVEST, participaram ativamente desde o início até o encerramento.

Nota 10 – Investimentos

10.1 Renda Fixa

10.1.1 Carteira Proprietária – Título de Crédito Privado

Em abril de 2022, a carteira proprietária de títulos de crédito privado (Letras Financeiras: Bradesco e Safra / Debêntures: Colinas) foi desmontada e os papéis foram negociados no mercado secundário antecipando o evento de liquidez com o objetivo direcionar os recursos para a carteira de títulos públicos, no sentido de capturar rendimentos superiores a meta atuarial (IPCA+4,40%) se beneficiando do ciclo de alta da taxa de juros no mercado brasileiro e ao mesmo tempo ampliar o nível de imunização do passivo atuarial dos planos básico e suplementar.

A Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (CNPJ 10.678.505/0001-63), que administra a Rodovia do Açúcar (SP-308), no trecho (Salto-Piracicaba), entrou com pedido de recuperação judicial na Comarca de Salto – SP, no dia 08/11/2019, em razão da declaração de vencimento antecipado das Debêntures **(RDVT11)**, na Assembleia Geral de Debenturistas, ocorrida no dia 08/11/2019. A empresa iniciou as operações em 23/04/2009, pelo prazo de 30 (trinta) anos. Os motivos do pedido de recuperação judicial: grave crise econômica de 2014, queda no volume de tráfego na rodovia, diminuição do fluxo de receita do pedágio, aumento do custo da dívida financeira e falta de capacidade financeira para executar os compromissos de investimento. Em meados de 2017, a empresa iniciou um movimento para reestruturação da dívida decorrente da 1ª emissão (15/06/2013) de debêntures, no valor total

de R\$ 1.065.000 mil, porém sem sucesso em decorrência do número elevado de debenturistas pessoas físicas (aproximadamente 18 mil) e da necessidade de aprovação dos termos e condições por unanimidade dos debenturistas, conforme escritura da emissão.

Em 12/11/2019, foi deferido o pedido de recuperação, verificando-se a possibilidade de superação da crise econômico-financeira da empresa. Na visão da empresa, a recuperação judicial é a medida mais adequada para propor condições mais favoráveis para honrar o pagamento das dívidas, manter as operações normais e dar continuidade aos compromissos de investimentos assumidos com a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Infelizmente, em função da crise econômica 2015/2016, a greve dos caminhoneiros em 2018, equívocos na elaboração das previsões orçamentárias das obras de ampliação e manutenção da rodovia, entre outros fatores societários e mais recentemente os efeitos da pandemia da COVID-19, afetaram de maneira relevante a qualidade do crédito da Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Em 23/09/2021, foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial na Assembleia Geral de Credores. A Homologação do Pedido de Recuperação ocorreu em 30/09/2021.

Seguimos monitorando o risco de crédito e os desdobramentos do Processo de Recuperação Judicial. Trata-se de uma concessão rentável. No entanto, necessita de uma reestruturação de capitais, no sentido de alongar as dívidas.

Sob a ótica dos investidores, significa reduzir as expectativas de retorno e uma possível extensão do cronograma de amortização com objetivo de viabilizar a recuperação da empresa no médio ou longo prazo. Próximos passos relacionados ao processo de recuperação judicial: 1) discussão com a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) sobre os pedidos de dispensa relacionados à implementação do Processo de Recuperação Judicial; 2) obtenção das aprovações por parte da ARTESP e CADE, permitindo a troca do controle acionário da empresa.

Em 31/12/2022, a exposição da **E-INVEST** nas referidas debêntures é de R\$ 1.358.273,85 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), sendo 80,8% relativo ao Plano Básico e 19,2% apropriados ao Plano Suplementar. Esse valor representa 0,08% (0,09% em 2021) do portfólio de investimentos do Plano Básico e 0,06% (0,08% em 2021) do Plano Suplementar. Em função, do pedido de recuperação judicial, o Comitê de Crédito do Administrador Fiduciário recomendou efetuar a marcação do ativo, considerando uma perda estimada de 90% (noventa por cento). Portanto, o valor investido consolidado, posicionado em 2022, foi de R\$ 134.876,60 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

10.1.2 Fundos de Investimentos (Trek Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Imobiliário - inscrito no CNPJ 15.862.639/0001-53)

Seguimos monitorando os desdobramentos do Processo de Recuperação Judicial.

10.2 Investimentos Estruturados - Fundo de Investimento em Participações

Os investimentos neste segmento tiveram o seu início em 2011, com objetivo de ampliar a diversificar do portfólio de investimentos da Entidade. Ao longo desses anos fomos brindados com excelentes resultados. Entretanto, alguns investimentos não tiveram a performance esperada, seja pela ação efetiva dos gestores ou por uma alteração no cenário político e econômico que não permitiu a materialização de resultados mais positivos. Por outro lado, existem investimentos no segmento de infraestrutura e reflorestamento que apresentam desempenho satisfatório ao longo dos últimos anos.

Os fundos de pensão brasileiros devem acompanhar os movimentos e as tendências dos pares internacionais que já convivem há muitos anos com juros baixos e a longevidade dos participantes, ampliando os investimentos em ativos alternativos. Obviamente, sem renunciar a um rigoroso processo de análise e aprovação dos investimentos, passando por um forte processo de seleção de gestores especializados e com um histórico positivo (Track Record) na atuação nesta classe de ativos.

No quadro abaixo, apresentamos a exposição setorial dos investimentos nos Fundos de Investimento em Participações, no encerramento do exercício de 2022:

Setores	P. Básico	%	P. Suplementar	%	Total	%
Reflorestamento	27.583	37,2	6.477	47,9	34.060	41,7
Infraestrutura	22.770	30,4	5.432	40,2	28.202	36,7
Multiestratégia	17.354	23,4	-	-	17.354	9,7
Imobiliário	3.311	4,5	815	6,0	4.126	5,9
Agronegócio	206	0,3	52	0,4	258	3,6
Tecnologia	2.732	3,7	673	5,0	3.405	1,6
Energia Renovável	253	0,3	62	0,5	315	0,8

Setores	P. Básico	%	P. Suplementar	%	Total	%
Total Geral – R\$ mil	74.209	100	13.511	100	87.720	100

Acreditamos que existem boas perspectivas de longo prazo em alguns setores da economia brasileira, como por exemplo: infraestrutura, energia limpa e renovável, saúde, educação e agronegócios. Contudo, a retomada dos investimentos está condicionada à existência de regras claras e estáveis, baixa interferência política em determinados setores e com um ambiente de negócios mais favorável aos investidores de longo prazo.

Apesar das dificuldades, seguimos adotando uma estratégia com base nos seguintes pilares: Diversificação, Liquidez, Segurança e Transparência, tendo como foco principal a preservação de capital no longo prazo e com rentabilidade em linha com o objetivo de retorno dos planos de benefícios.

10.2.1 Brasil Energia Renováveis - FIP

O Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia – Brasil Energia Renovável (CNPJ 12.188.161/0001-30) foi constituído em 29/07/2010, pela Rio Bravo investimentos Ltda. (CNPJ 03.864.607/0001-08), tendo como objetivo o desenvolvimento, investimento e/ou financiamento no setor de energia elétrica no mercado brasileiro, com a denominação de Rio Bravo Energia I – FIP, investindo principalmente em parques eólicos, com as seguintes premissas e/ou características básicas:

- **Gestor (*):** Brasil Plural Gestão de Produtos Estruturados Ltda. (CNPJ 22.119.959/0001-83)
- **Administrador:** Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04)
- **Custodiante:** Itaú Unibanco (CNPJ 60.701.190/0001-04)
- **Período de duração:** 12 (dozes) anos, podendo ser prorrogado por até 3 (três) anos
- **Período de Investimento:** 3 (três) anos
- **Período de desinvestimento:** 9 (nove) anos
- **Meta de retorno:** IPCA + 8,0% (oito por cento)

() Assumiu a gestão do fundo em 16/03/2016, substituindo a Rio Bravo Investimentos. A razão social do fundo foi alterada para Brasil Energia Renovável – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (antiga razão social: Rio Bravo Energia I – Fundo de Investimento em Participações).*

A nova equipe de gestão (Brasil Plural) nos últimos anos esteve focada no processo de reorganização societária dos ativos, construindo uma solução factível para concluir o processo de desinvestimento dos ativos que deverá se materializar durante o primeiro semestre de 2022. Este trabalho tem como premissa principal, minimizar as perdas para os cotistas do Fundo, pois desde o início da tese de investimento houve diversos eventos atípicos, tais como: vendaval, recuperação judicial do principal fornecedor de aerogeradores, problemas no cronograma de ativação das linhas de transmissão e a saída da equipe-chave de gestão, acarretando relevantes reflexos na gestão dos ativos, bem como afetando o retorno esperado pelos cotistas.

Ao longo dos últimos 2 (dois) anos, foram realizados alguns desinvestimentos, a saber:

- Bons Ventos da Serra I (Junho de 2020);
- Eólicas do Sul / Sta. Vitória do Plamar Holding / Chuí Holding (Novembro de 2021); e
- RBO Energia (Dezembro de 2021).

Os recursos foram direcionados na sua totalidade para quitar as dívidas e/ou financiamentos que foram contraídas para financiar o processo de expansão dos parques eólicos. Este processo de desalavancagem financeira foi importante para reduzir as perdas dos investidores.

Apesar de todos os obstáculos, seguimos confiantes na capacidade do gestor, no sentido de entregar o melhor resultado possível aos cotistas.

10.2.2 Pátria Special Opportunities I – FIP (inscrito no CNPJ: 13.328.427/0001-65)

Seguimos monitorando o encerramento do fundo.

10.3 Investimentos Estruturados - Fundo de Investimento Multimercados

10.3.1 Captalys Orion FIC FIM Crédito Privado

No dia 22/09/2022, solicitamos o resgate total das cotas do Captalys Orion Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado (CNPJ 05.583.449/0001-43), o Fundo foi constituído em 13/04/2004. Trata-se de um fundo aberto com gestão discricionária. Portanto, sem nenhuma influência ou interferência dos cotistas. A equipe de gestão atual, assumiu o veículo, a partir de 21/09/2011, com as seguintes premissas e/ou características básicas:

- **Gestor:** Captalys Gestão Ltda. (CNPJ 13.703.306/0001-56)
- **Administrador e Custodiante:** Santander Caceis Brasil DTVM S.A. (CNPJ 62.318.407/0001-19)
- **Auditor:** PwC Auditores Independentes Ltda. (CNPJ 61.562.112/0001-20)
- **Prazo:** Indeterminado
- **Taxa de Administração:** 2,00%a.a.
- **Taxa de Performance:** 20% do que exceder 100% do CDI (semestral)
- **Janelas de Resgate:** 31 Março, 30 Junho, 30 Setembro e 31 Dezembro
- **Cotização:** 179 dias corridos, contados a partir da solicitação de resgate

O Fundo busca gerar retorno absoluto, sustentável e ajustado ao risco com níveis baixos de volatilidade e foco na preservação de capital, investindo em títulos de crédito privado no Brasil. A equipe de gestão busca manter uma carteira de ativos diversificada e pulverizada com foco na preservação de capital. O portfólio é composto por investimentos em múltiplas teses de crédito, tais como: crédito direto ao consumidor, cartão de crédito, crédito consignado, crédito imobiliário, títulos do agronegócio, crédito para pequenas e médias empresas, antecipação de diversos tipos de recebíveis, possibilitando ao investidor uma exposição a uma ampla variedade de setores econômicos, como varejo, imobiliário, saúde, serviços, agronegócios, entre outros, diluindo o risco do portfólio.

O relacionamento com a gestora teve início em 19/02/2020, aportando recursos dos planos de benefícios sob gestão e administração da E-Invest. A exposição de risco no Fundo em 31/08/2022, no montante de R\$ 49.602.798,48 (quarenta e nove milhões, seiscentos e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro a seguir:

Plano de Benefícios	Valor - R\$	% do Plano
Básico	31.862.649,78	2,41%
Suplementar	16.121.352,18	4,18%
Contribuição Definida	1.618.796,52	5,31%

Em 28/09/2022, uma publicação do site Brazil Journal, sob o título “O Imbróglio na Captalys e a Defesa da CEO”, desencadeou uma série de rumores, especulações e boatos sobre a gestora e seus sócios nas redes sociais.

Diante, desses fatos e no cumprimento do dever fiduciário e na defesa dos interesses do Participantes, Assistidos e Patrocinadores, optamos por efetuar o resgate total dos recursos investidos no Fundo, conforme já mencionado anteriormente. Registre-se que no Parecer das Demonstrações Financeiras Auditadas (PwC) do Fundo, encerradas em 31/12/2020 e 2021, não apresentaram nenhuma ressalva por parte dos auditores independentes, com relação a posição patrimonial e financeira do Fundo, bem como, no que diz respeito as práticas contábeis adotadas no Brasil, regidos pela Instrução CVM nº 555, de 17/12/2014 e alterações posteriores.

No dia 03/10/2022, o Santander Caceis Brasil DTVM S.A, na qualidade de administradora fiduciária, do Fundo, comunicou através de Fato Relevante, o **fechamento do Fundo para novas aplicações**, a partir de 03/10/2022, inclusive por prazo indeterminado. O fechamento do Fundo para novas aplicações aplica-se indistintamente a novos investidores e cotistas atuais, não resultando em qualquer mudança no regulamento do Fundo, cujo teor permanece inalterado.

Em 04/10/2022, recebemos uma comunicação da gestora, informando que os resgates solicitados em 30/09/2022, totalizaram mais de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, pela regra de resgate, nos termos do regulamento do Fundo, haverá rateio do valor a ser pago entre os Cotistas que realizaram os pedidos de resgate em 30/09/2022. Assim, o valor da liquidação financeira (pagamento de resgate) será equivalente a 26,76% (vinte e seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento) da quantidade de cotas solicitadas em 30/09/2022, sendo o saldo remanescente do pedido de resgate automaticamente prorrogado para a próxima data de solicitação de resgate, sujeito ainda ao máximo de 20% (vinte por cento) do valor de patrimônio líquido do Fundo, nas próximas datas de solicitação de resgate, sem qualquer prioridade em relação a eventuais novos pedidos de resgate que podem ocorrer nas datas de pedido de resgate.

No quadro a seguir, apresentamos a posição em 30/09/2022, como segue:

Plano de Benefícios	Valor Investido	% Plano	Qtde. Cotas	%
Básico	30.413.704,35	2,31%	3.438.591,74582957	64,24%
Suplementar	15.388.238,02	3,99%	1.739.803,46636462	32,50%
Contribuição Definida	1.545.182,18	4,94%	174.699,22857810	3,26%
Total Geral – R\$	47.344.124,55	-	5.353.094,44077229	-

O processo de monetização (liquidação financeira) dos recursos será um pouco mais lento do que o desejado, em decorrência do rateio dos valores/cotas com os demais investidores, obedecendo o seguinte cronograma:

Parc. Nº	Janela de Resgate	Liquidação Financeira	%
1	30/09/2022	29/03/2023	26,76
2	31/12/2022	29/06/2023	(*)
3	31/03/2023	29/09/2023	(*)
4	30/06/2023	29/12/2023	(*)
5	30/09/2023	29/03/2024	(*)
6	31/12/2023	28/06/2024	(**)

(*) a ser apurado e informado para os cotistas, a partir de cada janela de resgate.

(**) recebimento total do saldo de cotas.

Em 07/11/2022, recebemos uma comunicação da gestora, informando que entraram em negociações para a troca da gestão dos fundos atualmente geridos pela Captalys Gestão Ltda. (CNPJ 13.703.306/0001-56) para uma nova gestora, cujos sócios serão a Prisma Capital Control Participações S.A. (CNPJ 30.948.205/0001-64) e uma sociedade do Banco BTG Pactual S.A (CNPJ 30.306.294/0001-45) com larga experiência no segmento.

No quadro a seguir, apresentamos a posição em 31/12/2022, como segue:

Plano de Benefícios	Valor Investido	% Plano
Básico	30.252.483,05	2,29%
Suplementar	15.306.665,86	3,90%
Contribuição Definida	1.536.991,26	4,52%
Total Geral – R\$	47.096.140,17	---

No dia 10/11/2022, foi realizada uma reunião presencial na sede da gestora, com o objetivo de tranquilizar os investidores e informar que será realizada uma Análise Técnica dos Ativos, no sentido de identificar e mensurar as garantias para cada uma das operações do portfólio. A gestora entendeu como necessária a elaboração de uma Análise Técnica para assegurar o tratamento equânime entre todos os cotistas, principalmente em face do perfil de liquidez do Fundo.

Este trabalho foi realizado pela KPMG, tendo como data-base: 31/01/2023. As análises resultaram em um impacto adicional das réguas e processos normais de provisionamento equivalente a R\$ 81,7 milhões.

Nota 11 – Invasão da Ucrânia pela Rússia

Trata-se de uma tensão geopolítica antiga. A Ucrânia fez parte da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, declarando a sua independência a partir de 1991, por ocasião da dissolução da União Soviética. Em 1994, a Ucrânia entregou o arsenal nuclear soviético à Rússia, com a garantia de que suas fronteiras seriam respeitadas (Memorando de Budapeste).

Nos últimos anos a Ucrânia iniciou um movimento de aproximação com o ocidente. O sucesso de países vizinho que ingressaram para União Europeia motivou parte relevante da população de trilhar o mesmo caminho. Entretanto, com a tomada da península da Crimeia em 2014, reacendeu as divergências entre os dois países.

O conflito atual, teve o seu início em 24/02/2022. A invasão da Ucrânia pela Rússia, foi motivada pelo avanço da OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte) no leste europeu. O Governo Russo já manifestou publicamente que não admite uma aproximação da OTAN nas fronteiras da Rússia, além do desejo de restabelecer na região uma influência nos moldes da antiga União Soviética.

Os efeitos deste conflito na União Europeia são relevantes, principalmente pelo risco de suspensão do fornecimento do gás russo para os países do bloco, bem como, a paralização das exportações de grãos, cereais e fertilizantes, provocando uma disparada nos preços dessas commodities que combinado com o aumento dos custos da energia (petróleo e gás) produziram uma inflação globalizada, já mais vista nos últimos 30 (trinta) anos.

Obviamente, as implicações deste cenário nos mercados financeiros foram imediatas. Afetando, diversas empresas, reduzindo a oferta de alimentos e energia, além do maior fluxo migratório de refugiados na região nas últimas décadas, segundo dados da ONU (Organização das Nações Unidas).

Por fim, analistas e observadores que acompanham os desdobramentos desta invasão não acreditam numa paralização dos ataques e/ou num cessar fogo imediato no curto prazo.

Nota 12 – Indicadores de Atendimentos - 2022

Nos últimos anos foram direcionados recursos financeiros para o desenvolvimento e implantação de uma plataforma eletrônica de autoatendimento aos participantes e assistidos, no quadro abaixo apresentamos um resumo dos principais atendimentos realizados durante o ano:

Tipo de Informação	Pes-soal	Ele-trô-nico	Tel.	Whats App	Vídeo	2022	%	2021	%	Var. %
Adesão	-	1.182	10	8	46	1.246	27%	898	17%	39%
Contribuições	-	563	7	116	81	767	17%	1.026	19%	-25%
Dúvidas/Acesso Site	-	60	4	23	3	90	2%	143	3%	-37%
Dúvidas/Acesso APP	-	3	-	-	-	3	0%	5	0%	-40%
Dúvidas Gerais (Planos)	-	12	-	-	1	13	0%	3	0%	333%
Benefícios	-	468	19	55	20	562	12%	716	13%	-22%
Institutos	-	407	8	21	8	444	10%	477	9%	-7%
Consulta de Beneficiários	-	3	-	-	-	3	0%	48	1%	-94%
Pagamentos	-	310	13	27	2	352	8%	337	6%	4%
Atualização Cadastral	-	177	3	34	5	219	5%	332	6%	-34%
Consulta de Saldo	-	12	-	-	-	12	0%	20	0%	-40%
Desligamentos	-	46	-	-	-	46	1%	63	1%	-27%
Empréstimos	-	49	6	36	7	98	2%	59	1%	66%
Falecimentos	-	17	1	6	1	25	1%	29	1%	-14%
Informe de Rendimentos	-	284	15	33	4	336	7%	392	7%	-14%
Isenção IR (Moléstia Grave)	-	19	2	3	-	24	1%	11	0%	118%
Portabilidade	-	136	1	3	2	142	3%	68	1%	109%
Dúvidas sobre Rentabilidade	-	14	1	6	3	24	1%	52	1%	-54%

Tipo de Informação	Pes-soal	Ele-trô-nico	Tel.	Whats App	Vídeo	2022	%	2021	%	Var. %
Assistência Médica	-	73	17	25	-	115	2%	281	5%	-59%
Seguro de Vida	-	46	5	7	-	58	1%	208	4%	-72%
Outros	-	27	6	8	1	42	1%	227	4%	-81%
Total - 2022	0	3.908	118	411	184	4.621	100%	5.395	100%	
%	0%	85%	3%	9%	4%	100%				
Total - 2021	0	4.749	157	460	29	5.395				
%	0%	88%	3%	9%	1%	100%				

(*) Vídeo conferência através da ferramenta Microsoft Teams.

O atendimento eletrônico (e-mail) é a maneira mais rápida de acessar a equipe técnica em busca de informações ou esclarecimentos de dúvidas por parte dos participantes e assistidos.

O site institucional é um canal de atendimento importante aos participantes e assistidos, tendo como objetivo principal incentivar o autoatendimento. Por isso, estamos permanentemente atentos aos avanços tecnológicos e, na medida do possível, incorporando novas facilidades, aprimorando cada vez mais esse portal de serviços e informações.

Registramos um aumento significativo nas interações através da ferramenta Microsoft Teams, atingido 184 atendimentos virtuais em 2022 (29 atendimentos em 2021). Trata-se de uma evidência das mudanças incorporadas na sistemática de atendimento aos Participantes e Assistidos em decorrência da pandemia.

Nota 13 – Principais Prestadores de Serviços

Em atenção as recomendações da Resolução CNPC nº 32, de 04/12/2019 (DOU-22/01/2020), listamos abaixo os principais prestadores de serviços da E-INVEST, ao longo do exercício de 2022, a saber:

Nº	Fornecedor / Prestador de Serviços	CNPJ	Natureza dos Serviços
1	Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12	Conta corrente e cobrança
2	Banco Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	Conta corrente e cobrança
3	PPS Portfólio Performance Ltda. (*)	04.522.682/0001-53	Consultoria de investimentos
4	Fernando Motta Auditores	27.456.746/0001-60	Auditoria independente
5	BNY Mellon Banco S.A.	42.272.526/0001-70	Custódia centralizada
6	BNY Mellon Ser. Finan. DTVM S.A.	02.201.501/0001-61	Administração fiduciária
7	Mirador Assessoria Atuarial Ltda.	04.941.624/0001-64	Consultoria atuarial
8	Trust Solutions Brasil Sistemas Ltda.	08.258.405/0001-36	Sistemas computacionais
9	Trust Service Brasil Sistemas Ltda.	07.350.991/0001-81	Sistemas computacionais
10	Rede & Imagem Tec. Cons. em Sist. Ltda.	91.620.690/000137	Digitalização de imagens
11	PRP Soluções Contábeis Ltda.	13.158.162/0001-02	Consultoria contábil
12	Docsign Brasil Soluções em Tec. Ltda.	05.516.218/0001-17	Assinatura digital
13	Linhares e Advogados Associados	08.381.629/0001-30	Consultoria jurídica
14	JCM Advogados Associados	11.101.428/0001-47	Consultoria jurídica
15	Aditus Consultoria e Sistemas Ltda.	13.484.369/0001-69	Consultoria de investimentos

(*) contrato rescindido em 03/11/2022.

Nota 14 – Eventos Subsequentes

São os eventos favoráveis ou desfavoráveis que ocorreram após a data de encerramento do balanço patrimonial (31/12/2022) e antes da divulgação das demonstrações contábeis.

No dia **11/01/2023**, a **Americana S.A.** (CNPJ 00.776.574/0006-60) divulgou Fato Relevante, comunicando aos seus acionistas e ao mercado em geral que foram detectadas inconsistências em lançamentos contábeis redutores da conta fornecedores realizados em exercícios anteriores, incluindo o exercício de 2022. Numa análise preliminar, a área contábil da companhia estima que os valores das inconsistências estão estimados em cerca de R\$ 20 bilhões, posicionados na data-base de 30/09/2022. Identificou-se a existência de operações de financiamento de compras no mesmo montante, nos quais a companhia é devedora perante as instituições financeiras, no entanto, não foram adequadamente refletidas nas demonstrações financeiras encerradas em 30/09/2022. Diante desses fatos e consequente alteração de prioridades da administração, Diretor-Presidente e o Diretor de Relações com Investidores, empossados em 02/01/2023, comunicaram a decisão de não permanecer na companhia.

A Americana S.A., no dia 13/01/2023, com objetivo de pavimentar o caminho para a Recuperação Judicial, ajuizou pedido de Tutela de Urgência Cautelar Antecedente Preparatória de Processo de Recuperação. A 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro – RJ, deferiu os pedidos formulados para, entre outras providências, determinar a suspensão liminar: (i) dos efeitos de toda e qualquer cláusula contratual que imponha vencimento antecipado das dívidas da Companhia; e (ii) da exigibilidade de todas as obrigações relativas aos instrumentos financeiros e as instituições relacionadas e todas as entidades de seus grupos econômicos. A exposição de risco dos planos de benefícios é imaterial, sendo menor que 0,30% do portfólio dos planos de benefícios.

No dia 19/01/2023, A Americanas S.A. e outras empresas do grupo econômico, ingressaram com pedido de Recuperação Judicial, na 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro – RJ, estabelecendo o valor da causa no montante de R\$ 43,0 bilhões.

Somos da opinião que será travada uma longa e cansativa batalha dos tribunais e que sem dúvida nenhuma, o maior prejudicado serão os pequenos investidores e o mercado de capitais brasileiro, principalmente o mercado de crédito privado. De qualquer forma, seguimos monitorando o tema sempre com objetivo de preservar os interesses dos Participantes e Assistidos.

Nota 15 – Agradecimentos e Compromissos

Agradecemos aos Patrocinadores, Colaboradores, Participantes, Assistidos e demais Parceiros de Negócios pelo apoio e confiança que depositaram em nossa administração. Aproveitamos o ensejo para reiterar um agradecimento especial à **Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC**, pelo suporte aos temas encaminhados pela **E-INVEST**, ao longo do exercício de 2022.

Renovamos o compromisso de cada vez mais modernizar a gestão e a governança da **E-INVEST**, torná-la sempre mais transparente, sólida e perene. Entendemos que nossa missão é garantir o pagamento de benefícios ao longo do tempo e, a isso, nos dedicaremos intensamente durante nosso mandato.

Estamos à disposição de todos para eventuais dúvidas, sugestões e/ou esclarecimentos adicionais sobre as Demonstrações Financeiras, encerradas em 31/12/2022.

São Paulo – SP, 03 de março de 2023.

Rogério Tatulli

Diretor Superintendente / AETQ

CPF nº 022.652.088-92

CORECON/SP nº. 24.076, de 02/06/1993

ICSS – nº EI 05066 – Investimentos

CVM – nº 14.802, de 30/12/2015

Júlio César Medeiros Pasqualetto

Contador

CPF nº 484.111.484-91

CRC/RS nº 047048.0-0-S-SP

ICSS – nº EA 00437 – Administração

“Última página da Demonstrações Financeiras, encerradas em 31/12/2022.”



E-INVEST

By PREVICERICSSON

previericsson.com.br

